



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

Nº 14.808

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI Nº 9857 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece diretrizes para a realização da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu, com base nos arts. 102, inciso VIII, e 242, 244 e 248 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (PDP) e no art. 11 da Lei nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, prevendo os mecanismos necessários à sua implantação.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



#### CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a implantação da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu, do Termo de Mútua Colaboração e Compromisso, assinado em 8 de junho de 2011 entre o Município de Fortaleza e os investidores privados aqui definidos, e com base no que dispõem os arts. 242, 244 e 248 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (PDP), combinados com o art. 11 da Lei Municipal n. 7.987, de 23 de dezembro de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo, e com os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, a qual compreende um conjunto integrado de intervenções urbanísticas e ambientais coordenadas pelo poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), com a participação e recursos oriundos dos investidores privados. § 1º - A implantação da OUC prevista nesta Lei será efetuada mediante convênio a ser celebrado com base nas diretrizes definidas por esta Lei, com a participação e recursos dos investimentos privados MD CE Nova Aldeota Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 13.673.987/0001-57 e NIRE nº 23201379146 na Junta Comercial do Estado do Ceará, com sede na cidade do Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, 2828, loja 02C, bairro de Aldeota, CEP 60.150-161, representada por Marcos José Moura Dubeux, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, Engenheiro Civil e empresário, CPF nº 62.540.044-53, identidade nº 832.550 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem gem, 1230, apto. 1201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000; por Aluísio José Moura Dubeux, brasileiro, casado pelo re-gime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e

empresário, CPF n. 092.693.804-59, identidade n. 832.549 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 2334, apto. 1601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000 e por Gustavo José Moura Dubeux, brasileiro, casado pelo regime de comu-nhão parcial de bens, Engenheiro Civil e Empresário, CPF nº 333.059.004-15, identidade n. 1.257.999 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 2334, apto. 1701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000; e Riomar Shopping Fortaleza S.A., sociedade com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 25, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.513/0001-95, neste ato representada por seu diretor-presidente, João Carlos Paes Mendonça, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF 002.301.204-82, portador da Cédula de Identidade de número 715.764 – SSP/PE, domi-ciliado na cidade do Recife/PE, na condição de investidores privados. § 2º - Esta Lei estabelece novos parâmetros urba-nísticos para o parcelamento da área, visando possibilitar a implantação de equipamentos de uso coletivo não habitacionais, edificações multifamiliares e de uso misto e centro comercial de grande porte, tipo shopping center. Art. 2º - A área objeto da Operação Urbana Consorciada de que trata esta Lei é constituída pelo imóvel denominado "Antiga Fábrica Brahma", devidamente matriculados sob os nºs: 14.268, 14.269, 14.270, 14.271, 14.272, 14.273, 14.274, 14.275, 14.276, 14.277, 14.278, 14.279 e 14.280, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, todos localizados no bairro Papicu, com área total de 203.869,66m<sup>2</sup> (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), compreendendo áreas privativas e de domínio público, na conformidade do Anexo 1, desta Lei, integrantes da Zona de Ocupação Prioritária (ZOP 2) definida na Lei Complementar nº 62/2009, na área delimitada pelo polígono (sentido horário) circunscrito pelas vias: ao norte, pela Rua José Rangel; a leste, pela Avenida Prisco Bezerra; ao sul, pela Rua Des. Lauro Nogueira; e a oeste, pela Rua Almeida Prado, conforme descrito também no Anexo 1 da presente Lei.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º - A Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu tem os seguintes objetivos: I — dotar o Município de Fortaleza de alternativas de sustentabilidade ambiental, social e econômica para aquela região, mediante construção de empreendimento de centro comercial de grande porte, tipo shopping center, e de edifícios de uso comercial e habitacional multifamiliar e de uso misto, na forma indicada nesta Lei, com utilização da mão-de-obra local, preferencialmente, para todas as etapas de construção a que esta Lei se refere; II — realizar programa socioeducativo de capacitação profissional de 1.000 (mil) pessoas, objetivando a empregabilidade na indústria da construção civil e, preferencialmente, nas obras que se constituem objeto desta Operação Urbana Consorciada, cujo início dar-se-á 60 (sessenta) dias após a concessão da licença para construção do empreendimento comercial de grande porte, tipo shopping center; III — manter e instalar unidade do Instituto João Carlos Paes Mendonça, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar após 20 (vinte) meses da concessão da licença de construção do empreendimento comercial de grande porte, tipo shopping center, objetivando a empregabilidade e exercício da cidadania da população a ser assistida; IV — realizar obras

 <p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p>			<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> 
<p><b>SECRETARIADO</b></p>			<p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA</b> Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>ADALBERTO ALENCAR</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>MOACIR DE SOUSA SOARES</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO</b> Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p><b>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO</b> Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p><b>DEMITRI NÓBREGA CRUZ</b> Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p><b>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA</b> Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>PATRÍCIA CALAZANS M. LINHARES</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>FRANCISCO NAZARENO F. DE LIMA</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>	<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

de interesse público, através do alargamento, urbanização e iluminação, às custas dos investidores privados, das Ruas Prisco Bezerra e Almeida Prado, as quais terão, respectivamente, largura de 24m (vinte e quatro metros) e 20m (vinte metros), em área restrita aos imóveis de propriedade dos investidores privados; V — construir 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais, de interesse social, nos padrões comumente utilizados pela Municipalidade, bem como seu arruamento, em área a ser cedida pelo Município de Fortaleza no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação desta Lei, destinadas estas unidades habitacionais aos atuais ocupantes do leito da Rua César Fonseca, entre o trecho que compreende a Rua Lauro Nogueira e a Avenida Santos Dumont, com posterior requalificação deste trecho com pavimentação devida; VI — implantar e construir eventuais equipamentos urbanos compatíveis, de área verde, em espaço de 9.891,79m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizada no imóvel do empreendimento, na conformidade dos Anexos 2 e 3 desta Lei, e em substituição à área anteriormente destinada para praça, a qual totalizava 5.626,67m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e com localização anterior ao lado leste do imóvel objeto desta Operação Urbana Consorciada, de acordo com o Anexo 4 desta Lei; VII — construir o prolongamento da Rua Ari Barroso, a cortar, na direção oeste-leste, o imóvel objeto desta Operação Urbana Consorciada, na forma dos Anexos 2 e 3 desta Lei, com a garantia da manutenção, neste prolongamento, de área verde na forma indicada nos Anexos 2 e 3 desta Lei; VIII — fomentar a ocupação ordenada do espaço urbano local, integrante da Zona de Ocupação Prioritária (ZOP 2), através da construção de equipamentos de uso coletivo não habitacionais, edificações habitacionais multifamiliares e de uso misto e de centro comercial de grande porte, tipo shopping center; IX — permitir o parcelamento, o uso e a ocupação da área ora indicada de forma diferenciada, nos termos previstos na presente Lei; X — instalar e manter, sob responsabilidade dos investidores privados, pelo período de 10 (dez) anos, após a construção, cercas de proteção do entorno da lagoa do Papicu e manutenção da calçada existente, a fim de servirem à melhor qualidade de vida e de espaço de lazer dos habitantes da região e do Município de Fortaleza, bem como a limpeza inicial do entorno da lagoa do Papicu; XI — limpeza sistemática da área do Parque da Lagoa do Papicu. Parágrafo Único - A

edificação pelos investidores privados das unidades de que trata o inciso V deste artigo terá início no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados após a concessão da licença de construção do empreendimento comercial de grande porte, tipo shopping center, e das unidades habitacionais de que trata o presente dispositivo, e prazo de 16 (dezesesseis) meses, após seu início, para a conclusão. Art. 4º - São definidas as seguintes diretrizes para a Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu: I — valorizar o espaço público local, com a construção de importante via de ligação integrando zonas já adensadas (Rua Ari Barroso); II — favorecer a implantação de centro comercial de grande porte, tipo shopping center, equipamentos de uso coletivo não habitacionais, edificações habitacionais multifamiliares e de uso misto, incrementando a base para geração e arrecadação de impostos municipais; III — o uso e ocupação dos lotes com base nas diretrizes e padrões urbanísticos definidos por esta Lei; IV — melhoria do sistema de tráfego existente na área alcançada por esta Operação Urbana Consorciada.

### CAPÍTULO III DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - A Operação Urbana de que trata a presente Lei será implementada mediante convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), e os investidores privados descritos no art. 1º, compreendendo os seguintes investimentos e condições explicitadas adiante: I — pela Prefeitura Municipal de Fortaleza: a) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento das antigas quadras 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 dos imóveis com matrículas nº 14.272 a 14.280 descritos no art. 2º e áreas complementares, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, em lote 10, descrito no Anexo 3, com área total de 114.030,48m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, trinta metros e quarenta e oito centímetros quadrados), para construção de grande centro comercial; b) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte das antigas quadras 6 e 9 dos imóveis com matrículas nº 14.268 e 14.270 descritos no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 1, com área de 6.948,34m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e quarenta e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; c) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu

parcelamento das partes das antigas quadras 6 e 9 dos imóveis com matrículas nº 14.268 e 14.270 descritos no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 2, com área de 7.963,90m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; d) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula n. 14.270 descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 3, com área de 3.796,71m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; e) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula n. 14.270 descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 4, com área de 3.660,00m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; f) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula n. 14.270 descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 5, com área de 2.623,00m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; g) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 7, com matrícula n. 14.269 do imóvel descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 6, com área de 6.118,00m<sup>2</sup> (seis mil, cento e dezoito metros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; h) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 7, com matrícula n. 14.269 do imóvel descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 7, com área de 6.289,64m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e oitenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; i) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 10, com matrícula n. 14.271 do imóvel descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 8, com área de 6.152,80m<sup>2</sup> (seis mil, cento e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; j) redefinição e aprovação do uso do solo e de seu parcelamento de parte da antiga quadra 10, com matrícula nº 14.271 do imóvel descrito no art. 2º, e de acordo com o Anexo 4 desta Lei, para criação do lote 9, com área de 6.117,13m<sup>2</sup> (seis mil, cento e dezessete metros e treze centímetros quadrados), conforme descrito no Anexo 3; k) promover o licenciamento das obras caracterizadas como contrapartidas dos investidores privados localizadas fora do perímetro do Anexo 1; II — objetivando viabilizar a implantação da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu, fica autorizada a desafetação das áreas que passaram ao domínio do Município por ocasião da aprovação do loteamento denominado Loteamento Planalto Nova Aldeota, bem como a utilização, no empreendimento imobiliário habitacional multifamiliar, e de uso misto, e no centro comercial de grande porte, tipo shopping center, e de edifícios de uso comercial, dos seguintes parâmetros urbanísticos, mantidos todos os demais previstos na Lei Complementar nº 62/2009: a) índice de aproveitamento de 3,0 (três vírgula zero), sem aplicação do instrumento de transferência do direito de construir, previsto no art. 86 da Lei Complementar n. 62/2009, que aprova o Plano Diretor Participativo de Fortaleza; b) taxa de ocupação de 60% (sessenta por cento); c) altura máxima das edificações de 72m (setenta e dois metros); d) taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento); e) uso de CMS até a classe PGT3/Projetos Especiais, em todas as quadras definidas no novo parcelamento, conforme plantas da Operação Urbana Consorciada constante dos Anexos 2 e 3, que passam a ser parte integrante desta Lei; III — pelos investidores privados, além das obrigações contidas no art. 3º desta Lei, cabe: a) complementar, quando necessário, as obras de micro e macrodrenagem iniciadas no Programa SANEAR I, e obras necessárias à melhoria do sistema público de distribuição d'água e coleta de esgoto na área objeto da Operação Urbana Consorciada, bem como a melhoria do sistema de coleta de lixo, com vistas a atender plenamente a demanda gerada pelo empreendimento; b) realizar estudo de impacto de vizinhança, de impacto sobre o trânsito e, se

necessário, estudo ambiental, conforme estabelecido pelo inciso VII do art. 244 da Lei Complementar nº 62/2009; c) requerer o licenciamento ambiental das obras que serão executadas nas áreas que integram o Anexo 1, em decorrência da implantação desta Operação Urbana Consorciada, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM); d) submeter à apreciação da SEMAM o estudo de impacto de vizinhança e de impacto sobre o trânsito, para análise e aprovação, devendo o último ser levado também à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC).

## CAPÍTULO IV

### DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E DOS QUADROS DE ÁREAS

Art. 6º - Fica aprovado o reparcelamento de áreas constantes dos Anexos 2 e 3, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO V

### DO PROGRAMA BÁSICO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA

Art. 7º - A implantação de condomínios comerciais, residenciais, de salas comerciais e de unidades multifamiliares, bem como de centro comercial de grande porte, tipo shopping center, nas formas e áreas detalhadas no art. 5º desta Lei, com as seguintes características, em observância ao art. 244 da Lei Complementar nº 62/2009: a) área de uso residencial no interior do perímetro da Operação Urbana Consorciada com até 491.101,62m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e um mil, cento e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados); b) uso comercial e de serviços múltiplos em todo o perímetro da Operação Urbana Consorciada correspondente a 755.538,00m<sup>2</sup> + VG (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados mais VG); c) para o uso misto adotar-se-á o cálculo, conforme definido nos parâmetros indicados no art. 5º da presente Lei. Art. 8º - O programa básico de ocupação da área destinada à implantação da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu envolve os seguintes elementos: I — a implantação de condomínios comerciais, residenciais, de salas comerciais e de unidades multifamiliares, bem como de centro comercial de grande porte, tipo shopping center, nas formas e áreas detalhadas no art. 5º desta Lei, com as seguintes características: a) acesso pelas Avenidas Alberto Sá e Santos Dumont, as quais deverão, na conformidade das exigências da AMC resultantes do estudo de impacto sobre o trânsito, sofrerem intervenções, às custas dos investidores privados, de forma a darem escoamento ao tráfego de veículos; b) melhorias viárias exigidas para satisfação dos acessos ao empreendimento constando dos alargamentos de trechos das Ruas Almeida Prado, Desembargador Lauro Nogueira, Prisco Bezerra, Ari Barroso e César Fonseca, com reassentamento de eventuais ocupações em favor das famílias para habitações populares, nos termos do art. 3º inciso V desta Lei, e convênio a ser celebrado entre os investidores privados e o Município de Fortaleza.

## CAPÍTULO VI

### DAS FINALIDADES

Art. 9º - A Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu tem as seguintes finalidades: I — promover transformações urbanísticas estruturais e melhorias sociais na área da operação; II — assegurar a proteção e a valorização dos recursos ambientais existentes na área de preservação permanente inserida na área objeto desta Operação Urbana Consorciada; III — dotar o Município de Fortaleza de alternativas de tráfego para aquela região, através do alargamento de vias arteriais, inseridas no limite do imóvel da Operação Urbana Consorciada e da construção de trecho de via local, conforme descrita nos Anexos 2 e 3 desta Lei, as quais passam a fazer parte do Sistema Viário Básico Municipal; IV — proceder à mudança dos parâmetros urbanísticos para a área da operação, incluindo usos e índice exclusivamente no que concerne ao lote; V — autorizar a inclusão de novas formas de

contrapartidas e compensações, objetivando viabilizar a operação, por meio de convênio a ser firmado entre o Município de Fortaleza e os investidores privados.

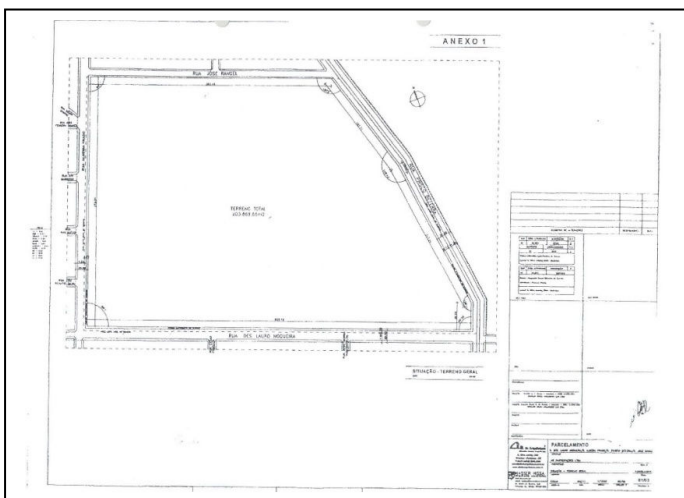
## CAPÍTULO VI DA GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 10 - O projeto de lei concernente à Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) objetivando atender ao disposto no art. 248 da Lei Complementar nº 62/2009 (PDP) c/c inciso VII do art. 33 da Lei n. 10.257/2001. Art. 11 - Na hipótese de os empreendimentos previstos nesta Lei não serem implantados, seja por motivo de força maior ou por decisão judicial transitada em julgado, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o convênio previsto nesta Lei, observado o alcance do ato ou decisão, para cada um dos investidores privados vinculados à presente Operação Urbana Consorciada. Art. 12 - A Secretaria Executiva Regional II e a SEINF deverão acompanhar e fiscalizar a implantação desta Operação Urbana Consorciada, devendo a SEMAM proceder ao licenciamento, ao controle e ao monitoramento das áreas protegidas.

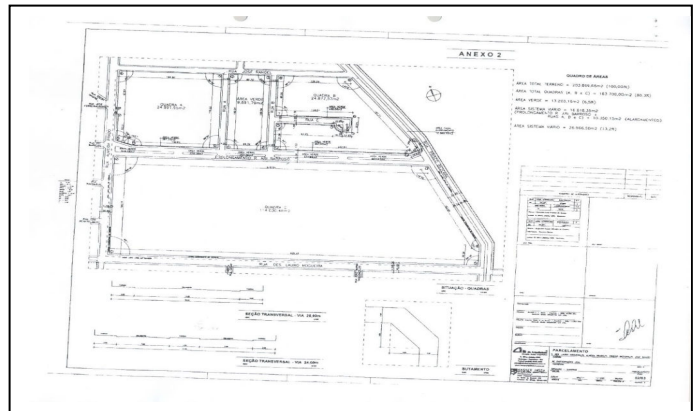
## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - O adimplemento das obrigações assumidas pelo poder público municipal implicará o início das obrigações, por parte dos investidores privados, conforme os termos e condições previstos na presente Lei. Art. 14 - Mediante convênio, serão dispostas obrigações dos investidores privados e respectivas cominações nas hipóteses de inadimplemento e forma de sua respectiva rescisão. Art. 15 - Ficam a SEMAM e SEINF autorizadas a aprovar o programa de ocupação que será proposto pelos investidores privados de acordo com os dispositivos constantes da presente Lei e nos seus anexos. Art. 16 - Fica a Secretaria Executiva Regional II (SER II) responsável pela fiscalização da implantação do plano da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu de que trata esta Lei. Art. 17 - Fica o poder público municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso explicitando as responsabilidades dos agentes públicos, da iniciativa privada, e da comunidade local afetada, conforme os termos do art. 244 inciso IV da Lei Complementar n. 62/2009. Art. 18 - A SEMAM deverá expedir Termo de Referência para realização do estudo de impacto de vizinhança e, se necessário, do estudo ambiental, para a implantação do empreendimento. Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de dezembro de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

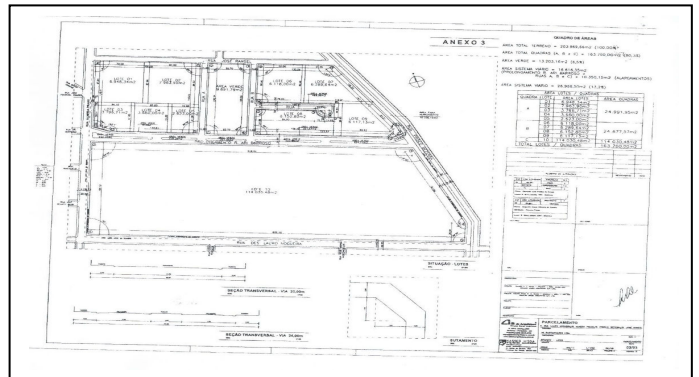
ANEXO 1



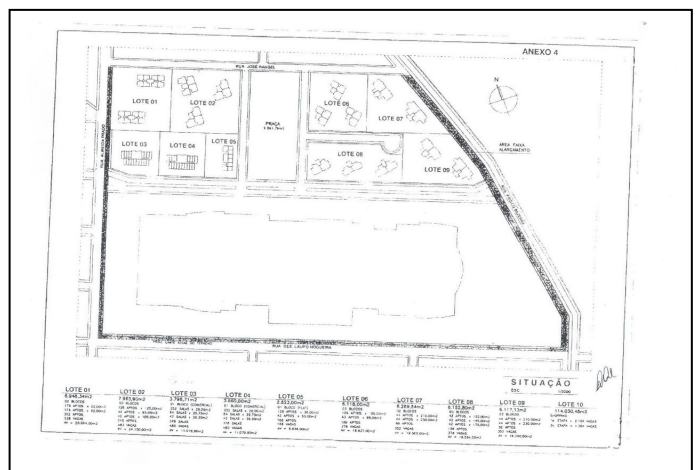
ANEXO 2



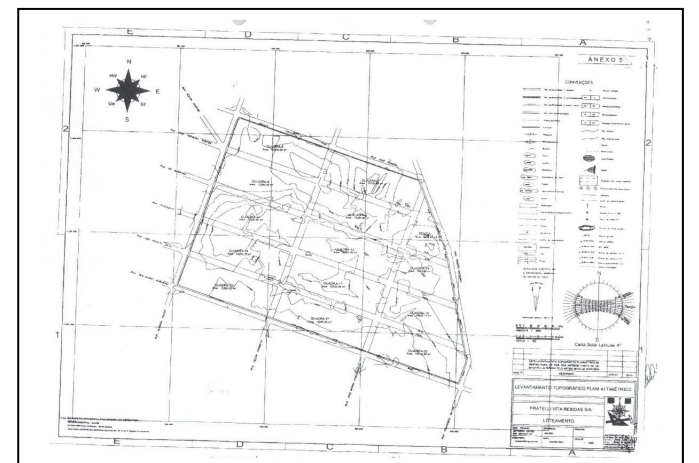
ANEXO 3



ANEXO 4



ANEXO 5



\*\*\* \*\*

**ATO N° 4622/2012 – A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Mandado de Segurança, Processo n° 0033680-48.2011.8.06.0001 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **RESOLVE** nomear, sub judice, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 e Lei n° 9310, de 06.12.2007, publicada no DOM, de 06.12.2007, os servidores relacionados aprovados em Concurso Público, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará n° 089, de 12.05.2006 e homologado através do Edital n° 019/2006, de 15.05.2006, para exercer, em caráter efetivo, cargo no Programa de Saúde da Família, conforme relação em anexo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, integrante da Matriz Hierárquica Salarial, Estágio de Carreira I, Referência I, em vagas criadas pela Lei Complementar n° 0022, de 13.07.2005. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de junho de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins – PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF

N° DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
1	Ana Claudia Viana Teles	363
2	Ana Patricia Silva Farias	405
3	Cesar Visgleimar Alves Pereira	425
4	Cristiane Barbosa Juca	384
5	Gladyo Gonçalves Vidal	358
6	Herbert Barreto Pinho	453
7	João Paulo Viana Braga	439
8	Ney Ferreira Gomes	359
9	Patricia Coelho Martins	334
10	Rafael Reis Jacome de Oliveira	340
11	Rita Erotides Maranhão Mariano	381

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO** - Que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura – SEINF e, de outro, as empresas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA E RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, neste ato representado por sua Prefeita, LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora do RG n° 95002402951-SPSP- CE, CPF n° 382.085.633-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, doravante neste documento denominada SEINF, com sede nesta Cidade na Av. Deputado Paulino Rocha, n°1343, Cajazeiras, neste ato representado por seu Secretário, o Dr. LUCIANO LINHARES FEIJÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital portador da Carteira de Identidade n° 1248-CREA-CE e C.P.F. n° 139.573.413-53 e, de outro, MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.673.987/0001-57, neste ato representada por MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, portador da Carteira de Identidade n° 832.550- SSP-PE e C.P.F. n° 62.540.044-53; por ALUÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, portador da Carteira de Identidade n° 832.549- SSP-PE e C.P.F. n° 92.693.804-59; por GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, portador da Carteira de Identidade n° 1.257.999 SSP-PE e C.P.F. n° 333.059.004-15 e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n°

12.039.513/0001-95, neste ato representada por seu diretor-presidente JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, portador da Carteira de Identidade n° 715.764 SSP-PE e C.P.F. n° 2.301.204-82 **RESOLVEM CELEBRAR** o presente CONVÊNIO, tendo em vista o disposto no art. 1°, §1° da Lei Municipal n° 9.857, de 22 de dezembro de 2011, nos artigos 242, 244 e 248 da Lei Complementar n° 062, de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza - PDP, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.257 de 10 de outubro de 2001, Estatuto da Cidade. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a execução da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu, aprovada pela Lei n° 9857 de 22 de dezembro de 2011 e tem como objetivo a requalificação urbanística da área atingida pela referida operação, visando a melhoria social e proteção ambiental, conforme termos abaixo elencados: I - dotar o Município de Fortaleza de alternativas de sustentabilidade ambiental, social e econômica para aquela região, mediante construção de empreendimento de centro comercial de grande porte, tipo shopping center, e de edifícios de uso comercial e habitacional multifamiliar e de uso misto, na forma indicada na Lei n° 9857 de 22 de dezembro de 2011, com utilização da mão-de-obra local, preferencialmente, para todas as etapas de construção a que a citada Lei se refere; II – realizar programa socioeducativo de capacitação profissional de 1.000 (mil) pessoas, objetivando a empregabilidade na indústria da construção civil, preferencialmente nas obras que constituem o objeto desta Operação Urbana Consorciada, cujo início dar-se-á 60 (sessenta) dias após a concessão da licença para a construção do empreendimento comercial de grande porte; III – manter e instalar unidade do Instituto João Carlos Paes Mendonça, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar após 20 (vinte) meses da concessão da licença para a construção do centro comercial de grande porte, tipo shopping center, objetivando a empregabilidade e exercício da cidadania da população a ser assistida na área de influência das obras que constituem objeto da Operação Urbana Consorciada; IV – realizar obras de interesse público, através da construção e alargamento, urbanização e iluminação das ruas Prisco Bezerra e Almeida Prado, as quais terão, respectivamente, largura de 24m (vinte e quatro metros) e 20m (vinte metros), bem como das vias que compõem o plano de circulação e melhoria viária da área de influência das obras que constituem objeto desta Operação Urbana Consorciada, de acordo com as exigências da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC - conforme análise prévia do Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito do empreendimento comercial de grande porte, nos termos deste Convênio; V – construir 75 unidades habitacionais de interesse social, nos padrões comumente usados pela Municipalidade, bem como seu arruamento, em área a ser cedida pelo Município de Fortaleza, destinadas estas unidades habitacionais aos atuais ocupantes dos leitos da Rua César Fonseca, entre o trecho que compreende a Rua Lauro Nogueira e a Avenida Santos Dumont, com posterior requalificação deste trecho com a pavimentação devida, nos seguintes termos e condições; a) fica sob responsabilidade do Município de Fortaleza promover a execução de todas as obras e intervenções necessárias ao cumprimento das contrapartidas previstas neste inciso V; b) obrigam-se os empreendedores privados, para fazer face às despesas especificadas e vinculadas à execução das contrapartidas estabelecidas neste inciso V, efetuar depósito no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do município de Fortaleza, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração do presente convênio, em conta aberta pelo Município e vinculada a esta finalidade, e que serão utilizados para: i) desapropriação do terreno adequado, na conformidade de decreto desapropriatório; ii) pagamento de indenizações e desapropriações; iii) aquisições de imóveis; iii) pagamento de aluguel social; c) cabe ao município de Fortaleza arcar com

eventuais quantias que excedam o valor depositado e previsto na alínea “b” supra; VI – implantar a infraestrutura necessária à modificação do loteamento existente na área dos empreendimentos que compõem o objeto desta Operação Urbana Consorciada, correspondente à área das novas quadras com todo o arruamento previsto e praça de 9.891,79m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), em conformidade com os Anexos 2 e 3 da Lei nº 9.857 de 22 de dezembro de 2011; VII – fomentar a ocupação ordenada do espaço urbano local, integrante da Zona de Ocupação Preferencial – ZOP 2, através da utilização de novos parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, possibilitando a construção de empreendimentos residenciais multifamiliar e comercial de grande porte; VIII - permitir o parcelamento, o uso e ocupação da área indicada de forma diferenciada; IX – promover a melhoria do sistema de tráfego existente na área alcançada pela Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; X – instalar e manter sob a responsabilidade dos investidores privados, pelo período de 10 (dez) anos após a construção, cercas de proteção do entorno da Lagoa do Papicu, e manutenção da calçada existente, a fim de servirem à melhor qualidade de vida e de espaço de lazer dos habitantes da região e do Município de Fortaleza; XI – promover a limpeza da inicial do entorno da Lagoa do Papicu.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:** Ficam definidas as seguintes diretrizes para a Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu: I – reparcelamento da área da Antiga Fábrica Brahma com nova proposta de arruamento e destinação de área de praça, com equivalência de áreas públicas em relação ao projeto original do trecho do Loteamento Nova Aldeota; II – implantação, na área reparcelada, de empreendimentos de uso residencial multifamiliar, de uso misto e comercial de grande porte, como forma de indução do desenvolvimento integrado do bairro Papicu; III – requalificação do espaço urbano, mediante reassentamento de população que ocupa leitos das vias e urbanização das margens da lagoa do Papicu; VI – adequação das redes de infraestrutura ao modelo de ocupação proposto nesta Operação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA:** A Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu abrange, além dos objetivos e diretrizes citados nas cláusulas anteriores, a execução, por parte dos empreendedores privados, de obras e intervenções no sistema viário, de modo a promover as medidas mitigadoras e corretivas, capazes de eliminar e reduzir os impactos urbanos relativos aos fatores previstos no Art. 197 do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, conforme determinação da AMC.

**CLÁUSULA QUARTA – APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA:** A Operação Urbana Consorciada mencionada no presente termo deve obedecer à Lei Federal nº 10.257 de 10 de outubro de 2001, Estatuto da Cidade, e da Lei Complementar nº 62 de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo de Fortaleza – PDP.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA:** Os projetos integrantes da Operação Urbana Consorciada pretendida serão executados pelos convenientes privados, devendo todos serem submetidos à aprovação do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA:** A Operação Urbana Consorciada de que trata este Convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEINF -, e as empresas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. compreendem os seguintes investimentos e obrigações: I – Pelo Município de Fortaleza: a) aprovar o parcelamento do solo das antigas quadras 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 dos imóveis com matrículas nº 14.272 a nº 14.280 contidos no perímetro da “Antiga Fábrica Brahma” descritos no artigo 2º da Lei 9.857/2011 e áreas complementares e, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, em lote 10, com área total de 114.030,48m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, trinta metros e quarenta e oito centímetros) quadrados, conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; b) aprovar o parcelamento do solo de partes das antigas quadras 6 e 9 dos imóveis com

matrículas nº 14.268 e nº 14.270 descritos no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 1, com área de 6.948,34m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e quarenta e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; c) aprovar o parcelamento do solo de partes das antigas quadras 6 e 9 dos imóveis com matrículas nº 14.268 e nº 14.270 descritos no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 2, com área de 7.963,90m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; d) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula nº 14.270 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 3, com área de 3.796,71m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; e) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula nº 14.270 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 4, com área de 3.660,00m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; f) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 9 do imóvel com matrícula nº 14.270 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 5, com área de 2.623,00m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; g) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 7 do imóvel com matrículas nº 14.269 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 6, com área de 6.118,00m<sup>2</sup> (seis mil, cento e dezoito metros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; h) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 7 do imóvel com matrícula nº 14.269 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 7, com área de 6.289,64m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e oitenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; i) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 10 do imóvel com matrícula nº 14.271 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 8, com área de 6.152,80 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; j) aprovar o parcelamento do solo de parte da antiga quadra 10 do imóvel com matrícula nº 14.271 descrito no artigo 2º da Lei 9.857/2011, de acordo com o Anexo 4 da citada lei, para a criação do lote 9, com área de 6.117,13 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e dezessete metros e treze centímetros quadrados), conforme descrito no anexo 3 da lei da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu; k) o licenciamento de todas as obras que compõem a presente operação urbana, tanto as relacionadas aos empreendimentos privados como aquelas relacionadas com as contrapartidas dos investidores e localizadas fora do perímetro do imóvel da “Antiga Fábrica Brahma”; l) autorizar a redefinição do loteamento conforme a Lei nº 9.857/2011, de modo a ratificar a modificação das vias públicas para as áreas designadas na mencionada Lei e as transferências aos convenientes privados do domínio das áreas desafetadas, pertencentes ao Município de Fortaleza por ocasião da aprovação do loteamento denominado “Loteamento Planalto Nova Aldeota”, compreendidas no perímetro do imóvel conhecido com “Antiga Fábrica Brahma”, considerando como parte integrante do presente Convênio as plantas devidamente aprovadas da redefinição do loteamento e seu memorial descritivo corresponde para fins de registro imobiliário; m) autorizar a

utilização nas quadras resultantes do reparcelamento do solo da área abrangida pela Operação Urbana Consorciada, de acordo com os seguintes parâmetros urbanísticos, mantidos todos os demais previstos no Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 062/2009 - e na Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei 7.987/1996: n) índice de aproveitamento: 3,0 (três vírgula zero), sem aplicação do instrumento de transferência do direito de construir, previsto no artigo 86 da Lei Complementar nº 062/2009. i) taxa de ocupação de 60% (sessenta por cento); ii) altura máxima da edificação: 72m (setenta e dois metros); iii) taxa de permeabilidade: 20% (vinte por cento); iiiii) uso permitido: CSM até a classe PGT-3/Projetos Especiais em todas as quadras definidas no novo parcelamento, conforme plantas do Anexo 2 e 3 da Lei 9.857/2011; o) utilizar, nas ações de reassentamento das populações atingidas eventuais repasses desta Operação Urbana Consorciada, recursos oriundos de programas habitacionais do Governo Federal, tais como a adesão ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”. II – Pelas empresas: MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A.: Às empresas consorciadas, além das obrigações contidas na Cláusula Primeira deste termo, cabe:

a) efetivar a doação das áreas públicas (vias e praça) incidentes na área do reparcelamento, em conformidade com o estabelecido na Legislação de Parcelamento do Solo em vigor;

b) executar às suas expensas toda a infraestrutura e urbanização da área alcançada por esta Operação Urbana Consorciada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas em lei pelo Poder Público Municipal, bem como as obras necessárias à melhoria dos sistemas públicos de micro e macro drenagem e de distribuição d’água e coleta de esgoto na área objeto da Operação Urbana Consorciada, e ainda a melhoria e adequação do sistema de coleta de lixo, a fim de atender de forma satisfatória e segura a demanda gerada pelo empreendimento;

c) adotar as medidas visando à proteção e a recuperação das áreas de preservação permanente situadas na área abrangida por esta Operação Urbana Consorciada e descritas nos incisos X e XI da Cláusula Primeira do presente Convênio;

d) realizar os estudos ambientais necessários e de impacto sobre o trânsito, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 062/2009;

e) proceder ao licenciamento ambiental de todas as obras executadas em decorrência da implantação desta Operação Urbana Consorciada junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Controle Urbano – SEMAM, bem como submeter a essa secretaria todos os projetos arquitetônicos e complementares para fins de análise e aprovação do Alvará de Construção;

f) submeter à apreciação da SEMAM os estudos ambientais e de impacto sobre o trânsito, para análise e aprovação, devendo o último, ainda, ser levado também à Autarquia Municipal Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.

g) executar, conforme determinação da AMC, as seguintes intervenções na infraestrutura viária, como mitigadoras dos impactos urbanos, para fins de aprovação do Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST, sendo que tais intervenções ficam condicionadas à disposição das áreas pelo Município de Fortaleza, o qual ficará responsável pelas desapropriações que se apresentem necessárias, observadas as diretrizes da SEINF:

i) implantação de binário formado pelas ruas Prof. Otávio Lobo e Batista de Oliveira, no trecho compreendido entre as avenidas Santos Dumont e Alberto Sá, com as dimensões e características estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, compreendendo obras de drenagem, pavimentação, padronização de passeios, instalação de mobiliário urbano, iluminação e arborização, sinalização horizontal e vertical, bem como compatibilização com as interferências das concessionárias de serviços públicos;

ii) implantação de binário formado pelas ruas Lauro Nogueira/Sila Ribeiro no sentido leste-oeste e Ávila Goulart/Tarcísio Bonfim/José Rangel, no sentido oeste-leste, no trecho compreendido entre a avenida Engenheiro Santana Júnior e a rua Prisco Bezerra, com as dimensões e características estabelecidas no Loteamento existente Nova Aldeota, responsabilizando-se o Município

pelas desapropriações e indenizações necessárias, com custos para os empreendedores, deduzidos do valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a que se refere a subalínea iiiiii, desta alínea, compreendendo obras de drenagem, pavimentação, padronização de passeios, instalação de mobiliário urbano, iluminação e arborização, sinalização horizontal e vertical, bem como compatibilização com as interferências das concessionárias de serviços públicos;

iii) alargamento da rua Prisco Bezerra entre as avenidas Alberto Sá e Lauro Nogueira, com as dimensões e características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, com caixa variável, igual ou inferior a 24m (vinte e quatro metros) responsabilizando-se o Município pelas desapropriações e indenizações necessárias, com custos para o empreendedor; compreendendo obras de drenagem, pavimentação, padronização de passeios, instalação de mobiliário urbano, iluminação e arborização, sinalização horizontal e vertical, bem como compatibilização com as interferências das concessionárias de serviços públicos;

iiii) adequação dos passeios da rua Riachuelo, entre as ruas Prof. Otávio Lobo e Almeida Prado, de acordo com as NBR 9050 e com as dimensões e características estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS;

iiiiii) construção do túnel para acesso ao empreendimento na interseção da avenida Santos Dumont e rua Cesar Fonseca, bem como a compatibilização com as interferências das concessionárias do serviço público e adequação das referidas vias com as dimensões e características estabelecidas nas normas brasileiras e aprovação da SEINF, responsabilizando-se o Município pelas desapropriações e indenizações necessárias, com custos para o empreendedor, deduzidos do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a que se refere a alínea b do inciso V da Cláusula Primeira deste Convênio;

iiiiiii) definir rotas para caminhões que efetuarão operações de carga e descarga no empreendimento;

iiiiiiii) intervenções na Avenida Alberto Sá, constando de melhorias na sinalização e passeio, entre a avenida Engenheiro Santana Júnior e a rua Prisco Bezerra, e de solução para acesso ao empreendimento a partir do entroncamento com a citada rua Prisco Bezerra, responsabilizando-se o Município pelas desapropriações e indenizações necessárias, com custos para o empreendedor;

iiiiiiiiii) fica sob a responsabilidade do Município de Fortaleza, promover a desobstrução da rua Prof. Sila Ribeiro, no trecho entre as ruas Valdetário Mota e Júlio Azevedo, devendo os convenientes privados arcarem com os custos necessários, até o limite R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), os quais serão depositados pelos empreendedores privados em favor do Município de Fortaleza no prazo de sessenta dias, contados da data da celebração deste Convênio, em conta a ser especialmente aberta pelo Município vinculada a esta finalidade, bem como arcarem estes, ainda, com os custos inerentes a execução das obras de urbanização, pavimentação e drenagem da respectiva via;

iiiiiiiiiii) implantação de seis semáforos operando em sistema centralizado e centralização de três semáforos existentes, os quais estão definidos na tabela a seguir:

SEMÁFOROS	
Implantação	Centralização
Rua Valdetário Mota x Rua Ávila Aguiar	Rua Valdetário Mota x Av. Alberto Sá
Rua Júlio Azevedo x Rua Ávila Aguiar	Rua José Carlos Nogueira x Av. Alberto Sá
Rua Valdetário Mota x Rua Lauro Nogueira	Av. Santos Dumont x Rua Francisco Matos
Rua Júlio Azevedo x Rua Lauro Nogueira	-
Rua Batista de Oliveira x Rua Lauro Nogueira	-
Rua Prof. Otávio Lobo x Rua Lauro Nogueira	-

CLAUSULA SÉTIMA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Nos termos do § 1º do art. 33 e art. 52, V da Lei nº 10.257/2001-

Estatuto da Cidade, a aplicação dos recursos da Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu, que se dará oriundos de desafetação, permuta e doação de bens imóveis, será realizada para o fim disposto no art. 26, V e VI da lei retro mencionada, constituindo-se em parcelamento do solo, reestruturação do sistema viário e melhorias sociais e urbanísticas à população circunvizinha à área, em decorrência dos equipamentos residenciais, comerciais e de lazer a serem implantados. **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO:** O parcelamento e reparcelamento da área objeto desta Operação Urbana Consorciada, aprovados pela Lei nº 9.857/11, deverão ser, após a assinatura do presente Convênio, devidamente registrados no cartório de registro de imóveis competente. Os projetos a serem implantados na área serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF - e aos órgãos competentes para sua devida apreciação e aprovação. **CLÁUSULA NONA – DO QUADRO DE ÁREAS:** Fica aprovado pelo presente Convênio os Quadros de Áreas abaixo descritos:

**SITUAÇÃO EXISTENTE – ÁREA DO LOTEAMENTO  
PLANALTO NOVA ALDEOTA – “ANTIGA FÁBRICA BRAHMA”  
-203.869,66M²**

ANTIGA FÁBRICA BRAHMA (m²)			GLEBA m²
LOTES	RUAS + PRAÇA		203.869,66
166.700,54	37.169,12		

**SITUAÇÃO RESULTANTE - ÁREA DO LOTEAMENTO  
PLANALTO NOVA ALDEOTA-“ANTIGA FÁBRICA BRAHMA”-  
203.869,66M²**

LOTES(m²)	ÁREAS PÚBLICAS (m²)	GLEBA (m²)
163.700,00	40.169,66	203.869,66

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, com início em 23 de dezembro de 2011 e término em 22 de dezembro de 2021. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE POR DANOS: DA TRANSFERÊNCIA -** As despesas decorrentes da aquisição dos procedimentos de transferências dos imóveis para nova configuração do loteamento correrão às expensas dos convenentes privados. **DAS ALTERAÇÕES –** Mediante termos aditivos, as partes, de comum acordo, poderão promover alterações ao presente Convênio, desde que não importem descaracterização do seu objeto e na infração à Lei 8.503 de 26 de dezembro de 2000, republicada em 04 de fevereiro de 2002; **DAS RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS ANTERIORES -** O Município de Fortaleza não se responsabiliza, patrimonialmente, pelas demandas que envolvam a área a ser doada e permutada ao Município de Fortaleza, oriunda do imóvel objeto desta Operação Urbana Consorciada, devendo às empresas conveniadas a responsabilidade por qualquer demanda que envolva os bens a serem repassados ao Município de Fortaleza. **DAS IMPOSSIBILIDADES –** Enquanto não se efetivar o registro do reparcelamento do imóvel objeto desta Operação Urbana Consorciada, descrito na Lei 9.857 de 22 de dezembro de 2011, por fato não imputável ao Município de Fortaleza, fica suspensa a concessão de qualquer alvará de construção na área indicada neste Convênio e delimitada pela citada lei. A concessão do habite-se e, conseqüentes alvarás de funcionamento, fica condicionada à conclusão das obras de infraestrutura relacionadas nas Cláusulas Primeira e Sexta deste Convênio. O descumprimento, por parte do Município de Fortaleza, das obrigações constantes do presente convênio que impeçam ou obstaculizem a realização, por parte dos convenentes privados, das obrigações e contrapartidas

assumidas, não ensejará causa para a desoneração, por parte do Município, no que concerne às licenças de construção, concessão de habite-se e de alvará de funcionamento. Durante o prazo de vigência deste termo fica vedado às empresas conveniadas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. ceder os direitos assumidos neste convênio e na Lei nº 9.857 de 22 de dezembro de 2011, sem que exista a anuência do Município de Fortaleza, sob pena de nulidade. **DA RESCISÃO –** O presente Convênio, gerador de direitos e obrigações será firmado pelo prazo determinado na cláusula décima, não sendo possível sua rescisão unilateral. As cláusulas deste convênio obrigam as conveniadas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. e seus sucessores, sendo estas irrevogáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL:** A não obediência às normas tratadas na Lei 9.857 de 22 de dezembro de 2011 e neste Convênio sujeitará a parte inadimplente, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ao pagamento de multa diária de 0,1% (zero vírgula hum por cento), calculado sobre o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), utilizado como referência e base de cálculo, devidamente corrigido a partir da data de cometimento da infração, pelo IGPM-DI da Fundação Getúlio Vargas ou índice similar, caso ocorra extinção daquele, com garantia do contraditório e ampla defesa administrativa. O valor fixado acima será devido independentemente da obrigação das conveniadas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. de doar as áreas prometidas em conformidade com a Lei supra citada e o presente Convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A verificação do cumprimento das obrigações assumidas na Lei 9.857 de 22 de dezembro de 2011 e neste Convênio será operacionalizada pela SEINF e pela SEMAM, ou órgãos similares do Município de Fortaleza, que fiscalizarão a implantação do programa, objeto deste Convênio, e analisarão as datas, tudo a ser fixado nas fases de execução, constante em Termo de Compromisso assumido pelas conveniadas MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A., cujo teor acompanha o presente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:** Para as despesas a que se referem a Cláusula Primeira, V, a, b e c, e a Cláusula Sexta, II, g, subálnea iiiiiiiii poderá o Município de Fortaleza, na conformidade da Lei e das necessidades de planejamento urbanístico e de reassentamento, decidir sobre seu redirecionamento, sempre para cumprir nas finalidades de moradia da população atingida pela área desta Operação Urbana Consorciada, podendo tais recursos ser aplicados nas seguintes ações: a) desapropriação do terreno adequado, na conformidade de decreto desapropriatório; b) pagamento de indenizações e desapropriações; c) aquisições de imóveis; d) pagamento de aluguel social. Os convenentes considerarão, para fins de desapropriação e indenização pelas áreas afetadas por esta Operação Urbana Consorciada, a situação atual da área na data da celebração deste convênio, bem como os valores determinados pela Comissão de Avaliação e Perícia da SEINF. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio. E por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente Convênio, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e também assinam, para seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, aos 06 de junho de 2012. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.** Pela **MD CE NOVA ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA - Marcos José Moura Dubeux. Aluisio José Moura Dubeux. Gustavo José Moura Dubeux.** Pela **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A - João Carlos Paes Mendonça.** **TESTEMUNHAS:** 1. Martônio Barreto. CPF: 235.627.653-04. 2. Francisco Barcelar. CPF: 879.730.907-97.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 4367/2012** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM de acordo com o Decreto 12671, de 12 de maio de 2010, e nos termos do artigo 41, item II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, Suplemento de 02 de janeiro de 1991, exonerar a pedido PEDRO SABOYA MARTINS, matrícula 19123-01, do cargo de Chefe da Unidade de Registro e Controles e Feitos da PRODESP, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município a partir de 03 de junho de 2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4368/2012** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVEM de acordo com o Decreto 12671, de 12 de maio de 2010, e nos termos do artigo 41, item II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, Suplemento de 02 de janeiro de 1991, exonerar a pedido JURACI MOURÃO LOPES FILHO, matrícula 67314-01, do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Desenvolvimento e Pesquisa, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município a partir de 03 de junho de 2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 4351/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0905085813221/2012. CONSIDERANDO que a servidora CLEVICE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 13877-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva Regional II, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0905085813221/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4352/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0305083603768/2012. CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE ALCÂNTARA XAVIER, matrícula nº 11430-01, Médico, lotada na Secretaria Executiva Regional III, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1993, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documen-

tos anexados ao Processo nº 0305083603768/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1993. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.06.1993. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4353/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1104144947985/2012. CONSIDERANDO que a servidora MARIA NEIZA VIANA BEZERRA, matrícula nº 8634-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1104144947985/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4354/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 134799/2011. CONSIDERANDO que a servidora LUISA OZITA DE SOUSA, matrícula nº 9027-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional V, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 134799/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4355/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1705162517314/2012. CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA GADELHA DE SOUSA, matrícula nº 6379-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1705162517314/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4356/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2105135301243/2012. CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 17797-01, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 2105135301243/2012, destacando as fichas financeiras do servidor, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4357/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0405153638902/2012. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ZULIANDRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 6198-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0405153638902/2012, destacando as fichas financeiras do(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4358/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2304095035561/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13442-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Executiva Regional III, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1991, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 2304095035561/2012, destacando as fichas financeiras da servidora, a partir de 01.11.1991. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.11.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4359/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0405154618948/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do(a) servidor(a) ZULIANDRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 6198-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0405154618948/2012, destacando as fichas finan-

ceiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.03.1985. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.03.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4360/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 135107/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base da servidora ROSEANE PONTES DE SOUSA, matrícula nº 88932-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 08.11.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4361/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 120984/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base da servidora RAFAHÉLI RODRIGUES JORGE, matrícula nº 88540-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 22.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4362/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1705163940818/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora VIRGINIA PARENTE BRAGA, matrícula nº 4100-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1705163940818/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.11.1985. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.11.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4363/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 3820/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), a servidora CÂMILA MARIA FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 90829-01, Cirurgião Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBASF Odorico de

Moraes - SER II, a partir de 21.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4364/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 3838/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), a servidora MARIA SOCORRO DE SOUSA, matrícula nº 90857-01, Cirurgião Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CSF Humberto Bezerra - SER II, a partir de 21.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4365/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 3992/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), a servidora RENATA ARAÚJO CASTELO, matrícula nº 90928-01, Cirurgião Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CSF Jurandir Picanço - SER V, a partir de 15.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4366/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 3997/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), a servidora LÍDIA LENYERTAN SOARES ARRAES, matrícula nº 90986-01, Enfermeiro - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CSF José Galba de Araújo - SER VI, a partir de 15.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4369/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 172570/2011. CONSIDERANDO que a servidora VERA LÚCIA TEIXEIRA REBOUÇAS, matrícula nº 7542-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.04.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 172570/2011, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.04.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4370/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1705162017600/2012. CONSIDERANDO que a servidora VIRGINIA PARENTE BRAGA, matrícula nº 4100-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1705162017600/2012, destacando as fichas financeiras da servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4371/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13.05.1993 e constante no Processo nº 2704120444853/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60 % (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do servidor EMANNUEL LOPES MARQUES, matrícula nº 52430-03, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional III, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), tendo o servidor cumprido efetivamente a escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - Antônio Bezerra, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.03.2012 a 31.12.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 46/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (publicada no DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação, e CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento do Desenvolvimento dos PCCS/SAM constante do Processo SS 47656/2009. RESOLVE: I - Reenquadrar o servidor FRANCISCO NEMESIO RAMALHO, Professor, matrícula 11972-01, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Ambiente de Especialidade Educação, na referência ESP-21. II - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249, de 12 de julho de 2007. III - A vigência do reenquadramento será a partir de 01.06.2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA "sub-judice", conforme Mandato de Segurança n/ 0141081-72.2012.8.06.0001, a candidata relacionada em anexo, aprovado em Concurso Público, para o Programa de Saúde da Família conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, publicado Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, destinado ao preenchimento de cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na área de Unidade Básica de Saúde da Família, para comparecerem: 1) à

Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, Av. da Universidade, 2056 – Bairro Centro, no dia 19/06/2012, as 7:30h para obtenção da senha de atendimento que será distribuída por ordem de chegada, portando os seguintes exames: Hemograma Completo; VDRL; Sumário de Urina; Raio X do Tórax (PA) com Laudo; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Oftalmológica e Avaliação Odontológica e ECG para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos, para obtenção do Laudo Médico. 2) à Secretaria de Administração do Município, 1º andar, no dia 26/06/2012, a partir das 8:00h, por ordem de chegada, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação; d) Carteira de Reservistas (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Diploma, Carteira do Conselho de Classe e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional; g) 01 (um) retrato 3x4 recente; h) Certidão de Antecedentes Criminais e Laudo Médico. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2012. Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

ENFERMEIRO – PSF

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
1	Francisca Kátia Bezerra	459º

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2012, referente à seleção de empresa para o Registro de Preços visando à contratação do serviço de confecção de impressos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, conforme especificações do Anexo I do edital. após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2012, originário do Ofício GS nº 248/2012, de 14.03.2012, com abertura no dia 26.04.2012. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o Inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Eduardo Macário Melo da Costa, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 293 a 298 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a empresa SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.830.347/0001-73, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais). Fortaleza, 23 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria s/n, de 06.03.1989, que averbou o tempo de serviço do servidor DEUSDEDIT PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 3425-01, lotado na Secretaria Executiva Regional III. ONDE SE LÊ: período de 15.12.69 a 12.05.77 (período prestado junto a Polícia Militar do Ceará), no total de 3.066 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 26 dias, já incluído as férias contadas em dobro, referente aos anos 70, 71, 72, 73, 74 e 75. LEIA-SE: período de 15.12.1969 a 12.05.1977, no total de 2.706 dias, ou seja, 07 anos, 05 meses e 01 dia. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de maio de 2012. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO – NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 043/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza atra-

vés da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUÍS. OBJETO: Execução de projeto “Profissionalizante” o qual visa realizações de prevenção de combate à marginalização, de forma a garantir a defesa e a promoção dos direitos dos jovens, buscando seu desenvolvimento integral e pleno, bem como de suas famílias. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 16.106/2012 – PMF. PRAZO: O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta da Concedente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 11.333.0043.1030.0107, Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Fonte de Recursos: 0100. DATA: 29 de maio de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Adalberto Carneiro Baquit – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUÍS. VISTO: Gerardo Leite Martins – ASSESSOR JURÍDICO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 185/2012** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.894, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o reajuste da Gratificação de Incentivo por Atividade em Áreas de Risco (GIAR-SF), instituída pela Lei nº 9.070, de 27 de setembro de 2005, e altera dispositivo da Lei nº 9.265/2007. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 576, de 19 de setembro de 2011, que estabelece novas regras para a carga horária semanal (CHS) dos profissionais médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-Dentistas. RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar a adesão à Estratégia de Saúde da Família (ESF), bem como a suplementação de carga horária dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Cirurgião-Dentista que tenham interesse na referida adesão, nos termos da Portaria nº 2.488, 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde. Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos de Enfermeiro e Cirurgião-Dentista poderão optar também pela adesão à Equipe de Atenção Básica (EAB). Art. 2º - Para efeito desta Portaria, ficam definidos os seguintes termos: I - A adesão à Estratégia de Saúde da Família, bem como à Equipe de Atenção Básica, ficará condicionada em suas composições aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. II - Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos de Enfermeiro e Cirurgião-Dentista interessados na adesão à Estratégia de Saúde da Família e à Equipe de Atenção Básica deverão responder as chamadas públicas que ocorrerão através do sítio da Secretaria Municipal de Saúde. III - A adesão tratada nesta Portaria deverá ser formalizada pelo interessado através de processo aberto junto ao sistema de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 a 25 de junho de 2012. IV - Serão requisitos para adesão à Estratégia de Saúde da Família e à Equipe de Atenção Básica: a - ser servidor público municipal ocupante de cargo de Enfermeiro ou de Cirurgião-Dentista; b - estar em pleno exercício das funções profissionais; c - ter jornada de 120 horas/mensais. Art. 3º - Para fins de avaliação de desempenho deverá ser encaminhada

do mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório de acompanhamento das equipes, conforme modelo pré-estabelecido e disponível no sítio da SMS. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, 05 de junho de 2012. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO – CONTRATO Nº 053/2012.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo “Carona” nº 1304103158539/2012 – Da Ata de Registro de Preços nº 053/2011 do Pregão Presencial nº 058/2011 – IJF, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a Empresa AURI GOMES DE HOLANDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 100 (cem) capas para colchão de cama hospitalar para atender as necessidades do SAMU 192 – Fortaleza, cujas especificações encontram-se no quadro abaixo, bem como nos termos da Ata de Registro de Preços nº 053/2011, do Pregão Eletrônico nº 058/2011, do Instituto Doutor José Frota – IJF.

Item	Especificação
2	Capa para colchão de cama hospitalar, dimensões 1,88X0,88X15CM, em napa, com espessura de 0,41MM, tipo laminado sintético composto de policloreto, forrado sintético composto de poliéster e 50% algodão na cor azul – com fecho lateral, marca agholanda.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá sua duração de 01 (um) ano, contada a partir da data de sua assinatura, desde que esteja na vigência da Ata de Registro de Preços nº 053/2011, do Pregão Presencial nº 058/2011 – IJF, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada das partes e observado o interesse público, através da lavratura do competente Termo Aditivo e em observância ao que determina a legislação. PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato será considerado concluído com a total e definitiva entrega, por parte da contratada, do material elencado na cláusula anterior, e conseqüente pagamento por parte do contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderá as dotações consignadas conforme descrição abaixo: 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. DATA: Fortaleza, 23 de maio de 2012. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Auri Gomes de Holanda - AURI GOMES DE HOLANDA – ME.**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO – NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 23/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer – SECEL e ASSOCIAÇÃO DA LIGA DA SERRINHA. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a realização do Projeto “Campeonato de Futebol Society”, que tem por finalidade proporcionar uma maior socialização entre os desportistas e atletas da Comunidade da Serrilha e bairros adjacentes. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 1204153007151/2012. PRAZO: Este Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. VALOR: Para a execução do objeto deste convênio, dá-se o

valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da Concedente, e o valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 27.812.0046.1319.0095 - Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Fonte de Recursos: 0100, do orçamento vigente da SECEL. DATA: 21 de maio de 2012. ASSINAM: **Raphael Fabrício de Andrade Sales - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL e José Henilton Vieira Costa - ASSOCIAÇÃO DA LIGA DA SERRINHA.** VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO – NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 25/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer – SECEL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO - ABRASU. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a realização do Projeto “Copa Brasil de Surf Universitário 2012” que tem por finalidade congrega em um evento esportivo universitário 220 atletas de surf universitário de todo o país e ainda o público estimado de 12.000 pessoas que frequentam a praia do futuro, permitindo, assim, agregar o turismo ao esporte, valorizando a imagem do Município de Fortaleza como uma cidade de grandes competições esportivas nacionais. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 43.199/2012. PRAZO: Este Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. VALOR: Para a execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 306.042,00 (trezentos e seis mil e quarenta e dois reais), sendo R\$ 274.974,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais) à conta da Concedente, e o valor R\$ 31.068,00 (trinta e um mil e sessenta e oito reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 27.812.0046.1319.0035 - Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Fonte de Recursos: 0100, do orçamento vigente da SECEL. DATA: 24 de maio de 2012. ASSINAM: **Raphael Fabrício de Andrade Sales - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL e José Ailton Augusto Cruz Junior - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO - ABRASU** VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 03/2012 - A SECRETARIA LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Seleção de Estágio nº 01/2012 de 25.04.2012, Publicado no DOM de 02.05.2012, através da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP. DIVULGA, o resultado dos Estagiários Classificados e Classificáveis.**

NOME/CURSO:  
ENSINO SUPERIOR:  
• CLASSIFICADO:

NOME	CURSO
José Wilson Marinho de Almeida	Direito

• CLASSIFICÁVEL:

NOME	CURSO
Cayo Macelo Cordeiro Marinho	Direito

Hélia Maria de Carvalho Fonseca	Direito
---------------------------------	---------

Fortaleza, 17 de maio de 2012. **Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão - SECRETÁRIA.**

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 43/2012** - O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SDH, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 – A de 19/01/2011, publicado no dia 20 de Janeiro de 2011. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução dos contratos e convênios firmados. CONSIDERANDO que a eficiente prestação dos serviços contratados, sem a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. CONSIDERANDO que a SDH celebrou com a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA - ME o Contrato de Serviço nº 28/2011 – SAM (consubstanciado através do Pregão Presencial nº 49/2010-SAM) tendo por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de transporte, disponibilizando veículos de passeio, utilitários e motos, zero quilometro, incluindo ou não motoristas e motoqueiros devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, com franquia mensal a partir de 1500 quilômetros, incluindo combustível, para suprir as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses. CONSIDERANDO que existe débito devido pela SDH em favor empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA - ME, no montante de R\$ 155.875,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a contratação de empresa para execução do serviço de transporte, disponibilizando veículos de passeio, utilitários e motos em novembro de 2011. CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2011, nem para inscrição dos mesmos em “Restos a Pagar”. CONSIDERANDO que a SDH possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Programa 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100. CONSIDERANDO o Parecer nº 54/2012 – SCC/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 198963/2011-PMF. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 155.875,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA - ME, correspondente a contratação de empresa para execução do serviço de transporte, disponibilizando veículos de passeio, utilitários e motos realizada no mês de novembro de 2011 junto a citada empresa, especificamente quanto ao cumprimento do disposto no Contrato nº 28/2011 da SAM, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 – A de 19/01/2011, publicado no dia 20 de Janeiro de 2011, devendo o dispêndio em causa correr a conta da Dotação consignada a dotação orçamentária Programa 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100, do orçamento vigente da SDH. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SDH, em 29 de maio de 2012. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO DA SDH.** VISTO: **Leuny Paula Carneiro Remígio - ACESSORA JURÍDICA DA SDH.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE RESULTADO FINAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria nº 89/2010-SDH, Edital de Chamada Pública nº 02/2012-SDH,

Portaria nº 30/2012-SDH, Relatório Técnico nº 02/2012 e Edital de Resultado Provisório, ambos acostados aos autos do Proc. Adm. nº 38132/2012. RESOLVE: Tornar Público o resultado final, Adjudicação e Homologação do procedimento de seleção oriundo do Processo Administrativo nº 38132/2012 – SDH, na modalidade Chamada Pública, Edital nº 02/2012 - SDH, destinado ao credenciamento de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênio, visando a execução de programas relacionados a Promoção E Defesa dos Direitos Humanos, à proponente entidade vencedora: Rede de Solidariedade Positiva RSP+CE, inscrita no CNPJ nº 04.017.682/001-04, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Concedente/SDH, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da Proponente, para execução do projeto "Semana da Consciência de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) de acordo com a Lei Municipal nº 8.636/2002". Cientifique-se os interessados, observando-se as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 04 de junho de 2012. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO DA SDH.** VISTO: **Leuny Paula Carneiro Remígio - ACESSORA JURÍDICA DA SDH.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**NOTIFICAÇÃO (LOTE XXV)** - Os fornecedores/prestadores de serviços constantes da relação abaixo, ficam intimados da decisão da Comissão de Procedimento Administrativo e Julgamento - CPAJ que julgou pela procedência dos autos de infração, com aplicação da pena de multa na forma capitulada no art. 56, Inciso I da Lei nº 8078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor. A CPAJ informa que a decisão na íntegra encontra-se à disposição das empresas interessadas, as quais poderão recorrer, no prazo de até 10 (dez) dias, contados desta intimação, em recurso dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 46 do Decreto nº 12672/2010, no endereço do PROCON Fortaleza, na Rua Major Facundo, 869 - Centro, no horário das 08h às 17h.

PROCESSO/AUTO	AUTUADO	CNPJ
0015-090112-03 AI 1216100112-03	Livraria Bíblia e Opções Ltda - Bíblia e Opções.	02.512.147/0004-39
12.16-040112-03	Garddamo Comércio Ltda EPP - Garddamo	02.885.139/0001-95
0293/11 - AI Nº 0310150711-01	Pacha Sociedade de investimentos turísticos Ltda - Armazém	04.626.465/0001-03
14.10-260811-01	T.S Comércio Farmacêutico Ltda (Farmácia Avenida)	03.175.297/0010-05
0034/11 - AI-124	F J Feijo de Albuquerque (Super Portugal)	01.377.961/0001-80
0053/11-30	Lojas Insinuante Ltda	16.182.834/0187-38
0094/11-201	MAEL Comércio de Artigos do Vestuário Ltda - JEF	08.861.302/0001-66
0077/11-036	Comercial Rabelo Som & Imagem Ltda	69.373.777/0009-55
0104/11-023	Comercial Rabelo Som & Imagem Ltda	69.373.777/0006-02

Fortaleza, 31 de maio de 2012. **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA CPAJ.**

## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

**EXTRATO** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 01/2012, que fazem entre si, o Muni-

cípio de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, e a empresa L. RABELO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação para a execução dos serviços de reforma e ampliação no Centro de Saúde da Família Viviane Benevides, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, nesta capital. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pela Prefeita Municipal, Dr<sup>a</sup>. Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representado pelo Titular da Secretaria Executiva Regional V - SER V interveniência, em razão do Decreto 11.777/2005, Dr. Francisco Nazareno Félix, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 112.052.373-72, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional V. CONTRATADA: L. RABELO Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.562.543/0001-44, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Monsenhor Otavio de Castro, 922, Fátima, por seu Representante Legal, Daniel Leite Rabelo, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 630.879.363,91, portador do RG nº 99002272260, residente nesta cidade na Rua Lauro Maia, 999, apto. 502, Bloco I, José Bonifácio. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo Aditivo, na forma do disposto na cláusula seguinte. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 01/2012. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do citado contrato por mais 90 (noventa) dias, sendo a vigência contada a partir do dia 21.06.2012 com término em 18.09.2012 e a execução contada a partir de 29.05.2012 com término em 26.08.2012 - Processo nº 49292/2012. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2012. E por estarem de acordo, firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais. SIGNATÁRIOS: **Francisco Nazareno Félix de Lima -SECRETÁRIO SER V - CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Daniel Leite Rabelo - CONTRATADA.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** 9º Aditivo ao Contrato nº 068/2008, que tem como objeto a execução dos serviços de urbanização da Rua das Gaivotas, no Bairro Jardim das Oliveiras, em áreas de abrangência da SER VI, no Município de Fortaleza, conforme anexos do Edital e proposta da Contratada. DATA: Fortaleza, 22 de maio de 2012. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante no Processo nº 0805084849699/2012 - PMF. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 068/2008 por mais 120 (cento e vinte) dias. PRAZO: Os prazos do contrato serão acrescidos de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término dos prazos do Contrato, ou seja, de 24.05.2012 a 20.09.2012. ASSINAM: **Gilvandro Barros Pinheiro - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. Luciano Linhares Feijão - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF e Antônio Walter Farias Neto - STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. VISTO: Maria Anya M. de Lima - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - CI Nº 14/2012 - DRAF/SER VI. CONTRATO:** Contrato nº 16/2012. CONTRATADA: OK Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a construção de ponte sobre o Rio Coaçu, no cruzamento com a Rua Duarte Coelho, no Bairro Paupina, em área de jurisdição da SER VI. O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL DA SER VI, DECIDE: Apostilar o Contrato acima referido no seguinte: 1. Incluir a seguinte dota-

ção orçamentária: Projeto/Atividade 45101.15.451.0023.1081.0006, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI. Fortaleza, 15 de maio de 2012. **Gilvandro Barros Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER VI. CIENTE: OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA -** Na apostila publicada no DOM do dia 02.12.2011 em nome da servidora MARIA JOSIMILRI SILVA LIMA. ONDE SE LÊ: MARIA JOSIMILRI LIMA MATOS. LEIASE: MARIA JOSIMILRI LIMA DE MATOS. Fortaleza, 16 de maio de 2012. Atenciosamente. **Gilvandro Barros Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER VI.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0203/2012 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 100557/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 3601.01. Servidora: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. Referência: GRA-011. Cargo/Função: 264 – Professor Pedagogo. Lotação: 0061 – SER VI. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.06; Art. 80, art. 118, e seu parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 121, Inciso I e parágrafo único do art. 159, todos da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 98, Inciso III e art. 103, todos da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, combinado com o art. 32 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação, Lei nº 9.249, de 10.07.2007; art. 1º e art. 2º, ambos da Lei nº 9.780, de 10.06.2011.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 1.754,17**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		1.754,17
107	Anuênio		28,00			491,16
158	Regência de Classe		35,00			613,95
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>2.859,28</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0204/2012 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0044/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 2479.01. Servidor: ROBERTO ESPINDOLA FREIRE. Referência: D1-003. Cargo/Função: 73 – Engenheiro Civil. Lotação: 0059 – SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; art. 121, I, C/C art. 211, § 2º, da Lei 4.58/72 (art. 211 § 2º, com redação da Lei 5.391, de 06 de maio de 1981); art. 80/ art. 118, § 3º, (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91).

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.078,21

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento	8,50		180	240	4.078,21
107	Anuênio		34,00			1.386,59
126	Gratificação Nivel Sup		20,00			815,64
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.280,44

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0205/2012 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 100763/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 6888.01. Servidor: ANTONIO ASIMIRO OLIVEIRA FILHO. Referência: ESP-021. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0059 – SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.06; art. 47, III; art. 118, § 3º, acrescentado pela Lei 6.901/91, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, c/c art. 98, III; art. 108, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, c/c art. 1º, § 2º; art. 2º e 9º da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.667,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	2.667,99
107	Anuênio		29,00			773,71
158	Regência de Classe		35,00			933,79
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.375,49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0206/2012 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 100792/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 6516.01. Servidor: MARIA DOS PRAZERES FELIX DA SILVA. Referência: B1-025. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0055 – SER II. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 69, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 47, I; art. 80; art. 118, § 3º, da Lei 6.794, de 27.12.1990 (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 802,22

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		802,22
107	Anuênio		30,00			240,66
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.042,88

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0207/2012 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 132728/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 11783.01. Servidora: MARIA SUELY DA SILVA FURTADO. Referência: B1-019. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0038 – I P M. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006; art. 47, I, art. 113 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), todos da Lei nº 6.794 de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 712,35

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		712,35
105	Insalubridade		20,00			142,47
107	Anuênio		34,00			242,20
095	Vant Pessoal Autônoma					2.142,02
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS						3.239,04

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0209/2012 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 02010/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria o(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 21143.01. Servidor: TEREZINHA MARQUES FERREIRA. Referência: GRA-011. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0061 – SER VI. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03; art. 80; art. 118, § 3º (acrescentado pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991) da Lei nº 6.794 de 24.12.1990; art. 98, III E VII, da Lei nº 5.895, de 13.11.84 c/c art. 108 da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 2º da Lei nº 9780, de 10.06.2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 877,09

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	877,09
107	Anuênio		25,00			219,27
158	Regência de Classe		35,00			306,98
156	Difícil Acesso (MAG)		30,00			263,12
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.666,46

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0210/2012 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 48962/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 2162.01. Servidor: GERMANO HITZSCHKY MADEIRA. Referência: ESP-012. Cargo/Função: 265 – Professor Área Especificada. Lotação: 0061 – SER VI. Tipo: Apos. Voluntária



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 159, § único da Lei 4.058/72; art. 80 e 118, § 3º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), c/c art. 98, III e 103 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, c/c art. 1º, § 2º; art. 2º e 9º da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.232,45

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		2.232,45
107	Anuênio		30,00			669,73
158	Regência de Classe		35,00			781,35
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						3.683,53

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0216/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 185/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 3878.01. Servidor: FRANCISCA SIMOES DUARTE. Referência: AI-024. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0054 – SER I. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9103, de 29.06.06; art. 47, III; art. 80 e art. 118, § 3º, (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 711,59

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		711,59
107	Anuênio		27,00			192,12
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						903,71

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0217/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 107735/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 8316.01. Servidor: MARIA ZILLENIR LIMA RODRIGUES. Referência: B1-022. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativa. Lotação: 0038 – IPM. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 69, da Lei nº 9103, de 29.06.06; art. 118, § 3º, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) e Enunciado 76 do Tribunal Superior – TST do Trabalho.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 755,95

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		755,95
107	Anuênio		34,00			257,02
133	Hora Extra Incorporada		25,00			134,12
095	Vant Pessoal Autônoma					2.167,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						3.314,20

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0219/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 100869/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 3668.01. Servidor: WILSON FERNANDES DA SILVA. Referência: MÊS- 022. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0054 – SER I. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 118, § 3º acrescentado pela Lei 6.901/91, art. 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, c/c art. 98, III; art. 103, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, c/c art. 1º, § 2º; art. 2º e 9º da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.366,53

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			100		1.366,53
107	Anuênio		33,00			450,95
005	Grat. Repr. Inc. DAS2					942,59
158	Regência de Classe		35,00			478,28
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						3.238,35

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0220/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0636/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula nº 4747.01. Servidor: FRANCISCO PAIVA. Referência: B1-024. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0059 – SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 80, art. 51, § único, art. 118, § 3º parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991 e art. 134, todos da Lei nº 6.794 de 27.12.90 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 121, Incisos I e III, art. 159, § único, da Lei nº 4.058 de 02.10.1972.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 810,87

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		810,87
107	Anuênio		34,00			275,69
001	Grat. Func Inc. DNI1					539,92
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						1.626,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0221/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula: 8125.01. Servidor: MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA. Referência: B1-023. Cargo/Função: 181 – Auxiliar Administrativo. Lotação: 0059 – SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 47, III; art. 80 e art. 118, § 3º acrescentado pela Lei 6.901/91 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

**BASE DE CPACLULO R\$ 794,97**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		794,97
107	Anuênio		29,00			230,54
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>1.025,51</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0022/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 100874/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3419.01. Servidor: AURELIANO SILVA FILHO. Referência: 01B-114. Cargo/Função: 147 – Subinspetor. Lotação: 0019 – GMF. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 21, § 2º, art. 22, § 2º e art. 23, § único e art. 36, § único da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007; art. 118, § 3º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) e Enunciado 76 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 741,45**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		741,45
082	Diferencial de Hierarquia		10,00			74,14
107	Anuênio		35,00			259,51
159	Grat. Risco de Vida		40,00			296,58
081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.		100,00			741,45
083	Vantagem Pecuniária Fixa					134,68
114	Hr. Extra Incorporada GMF		25,00			181,94
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>2.429,75</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0224/2012 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4300/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) com base na legislação indicada. Matrícula nº 2772.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA. Referência: ESP-012. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0059 – SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c art. 67 da Lei nº 9.103, de 29/06/2006; art. 98, incisos III e IV e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13/11/1984; art. 47, incisos III, art. 80; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) todos da Lei nº 6.794 de 27/12/90 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 32 e art. 39, parágrafo único da Lei nº 9.249, de 10.07.07; art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.780, de 10.06.2011.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 1.116,23**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.116,23
107	Anuênio		33,00			368,35
158	Regência de Classe		35,00			390,68
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>1.875,26</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2012. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32/2012 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da CI nº 006/2012 de 20.04.2012. RESOLVE: Nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, publicada no DOM nº 9526, de 02.01.91 - Suplemento, o servidor FRANCISCO JOSÉ BATALHA MARQUES, matrícula nº 16294.01, para responder pela Chefia do Serviço de Compras e Patrimônio, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, durante o período de 02 a 31 de julho do ano em curso, em decorrência do titular do cargo ausentar-se de férias regulamentares. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 20 de abril de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**  
\*\*\* \*\***

**PORTARIA Nº 032A/2012 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ARISTIDES BRAGA NETO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia DG. 1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.05.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 30 de abril de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.****

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 342/2012 - Designa servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e dos Servidores Médico/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Doutor José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 1995 e; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas

Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a suplementação da carga horária dos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 9.889/2012. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos períodos indicados no Anexo Único, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 07 de maio de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE	SUPLEMENTAÇÃO
1	67801	MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
2	96401	FRANCISCO DAS CHAGAS LEY	MÉDICO	01/05/2012	72h
3	152001	MARIA CIRA MELO DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
4	185301	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
5	211001	ANTONIA JULIANA M SAMPAIO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
6	236201	MARIA DO SOCORRO ALVES	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
7	250801	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
8	318301	FRANCISCA BRAGA PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
9	322401	PEDRO ALVES DE SOUSA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
10	357901	TERESA MARTA VALE FARIAS	FARMACEUTICO	04/04/2012	144h
11	387101	FATIMA MARIA SOUSA T CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
12	387201	MARIA DE FATIMA A DIOGENES	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
13	395801	MARIA DE FATIMA F DA COSTA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
14	427001	ANTONIO CLAUDIO VIEIRA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
15	494101	MARIA ANUNCIADA VIEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
16	494201	MARIA ELIZABETH F DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
17	509101	MARIA LIGIA DE O DOS SANTOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
18	513001	CELIA MARIA SOUSA DA SILVEIRA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
19	525601	MARIA INES DE QUEIROZ CHAVES	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
20	526001	ARILEDA GOES CUNHA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
21	527801	IONEIDE DA SILVA SILVEIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
22	556801	ANAILDE DE ALMEIDA DA SILVA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	120h
23	581101	NEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
24	581901	ELZA MARIA ROCHA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
25	594101	JOSE FLAVIO RAMOS DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
26	601901	MAURENIZA ALVES PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
27	613701	NILDJA MARIA MOREIRA LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
28	615201	MARIA DE FATIMA B DE S LUCENA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
29	619101	MARIA DE FATIMA A CARNEIRO	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
30	629001	DAYSE MARIA ALCANTARA ALVES	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
31	638201	MA DE FATIMA R DE L ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
32	638501	FRANCISCO JOSE DE F QUEIROS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
33	654801	LUCIMEIRE LOPES REBOUCAS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
34	656501	FATIMA CAETANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
35	658301	LEYLA DE CASTRO TELES	MÉDICO	01/05/2012	54h
36	661501	MARIA JUBERLITA DE S SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
37	665801	ALDERINA SILVA RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
38	672401	MARIA CLEIDE SILVA DE ARAUJO	AUX. DE RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
39	679601	ELOIZA CORDEIRO DA SILVA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	96h
40	681501	MARIA JOSIRE VITORINO LIMA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
41	693401	MARIA DO SOCORRO G SANTIAGO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
42	694401	ANA CELIA LIMA DE CASTRO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
43	702401	MARIA DE FATIMA DE LIMA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	72h
44	702701	MARIA FRANCINELZA F ALVES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
45	714301	FRED MANOEL DOURADO PAIVA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
46	723401	IRACEMA CARDOSO FERREIRA	AT. SERV. SAÚDE	04/04/2012	60h
47	724001	MARIA DE FATIMA ABREU CASTRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
48	733201	IVONEIDE CASSIAS SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
49	750801	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
50	769201	MARIA LUZINETE DE PAIVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
51	774701	LUZIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
52	775801	MARIA LUCIA MOREIRA VALENTE	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
53	777301	FRANCISCO RONALDO P MILFONT	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

54	783701	LUCIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
55	789301	ANTONIO DA MOTA COELHO	AUX. DE RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
56	814201	ISAURA SANTOS DE AQUINO	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	72h
57	814401	JEOVA BARBOSA DE CARIAN	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
58	838101	MARIA MERCES DOS SANTOS SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
59	840601	FRANCISCO SILVEIRA FILHO	AUX. DE RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
60	845601	MARIA MARQUES F DOS SANTOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
61	851201	MARIA DAS GRACAS SOUSA NUNES	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
62	852901	FATIMA MARIA S LIMA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
63	859401	MARIA APARECIDA SOUSA LOPES	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
64	863301	FRANCISCA LIDUINA L DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
65	882701	MARIA JOSE DA SILVA BASILIO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
66	884101	REGINA ALICE MATOS BEZERRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
67	887801	FRANCISCA SILVA DANTAS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
68	888601	ANTONIA GOMES DE LIMA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
69	889701	MARIA LUCIENE N COUTINHO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
70	891101	LUZIA ELEUTERIO QUEIROZ	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
71	891301	MARIA DO SOCORRO M DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/04/2012	144h
72	919801	ELIENE DA SILVA ROCHA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	72h
73	928501	CARMEM LUCIA OLIVEIRA DANTAS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
74	935001	IRACILDA AGUIAR ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
75	977501	ODED MOREIRA VASCONCELOS	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
76	989901	PEDRO AUGUSTO TIMBO CORREA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
77	1013101	ELDA BRAGA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
78	1013301	ISMENIA BEZERRA DE MELO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
79	1021001	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
80	1023101	FRANCISCA MIRTILANIA FIRMO PAZ	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
81	1025301	MARIA DO SOCORRO DE L BERNARDO	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
82	1029801	GEMEA DE JESUS MILHOMEM COSTA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
83	1030401	MARGARIDA MARIA MACHADO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
84	1034301	ANTONIO PEDRO DO CARMO SANTANA	AUX. DE RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
85	1039501	MARIA DE FATIMA N FERREIRA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
86	1045001	MARGARIDA MARIA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
87	1054801	LUCIA HELENA BARBOSA RIBEIRO	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
88	1054901	MARIA CLEIDE N MACIEL	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
89	1055301	LEONEIDA MARIA F VASCONCELOS	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
90	1056101	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
91	1057601	FRANCISCA MARIA DE SIQUEIRA	FARMACEUTICO	04/04/2012	36h
92	1075701	FRANCISCA DEIVA DO N GOMES	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	96h
93	1078101	ANETE SILVIA GONCALVES JUSTINO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
94	1085301	MARIA DO SOCORRO DOS S VIEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
95	1102901	MARIA DO SOCORRO B VERAS	FARMACEUTICO	04/04/2012	144h
96	1115001	ANTONIA REJANE SARAIVA FRANCO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
97	1143701	MARIA CECILIA T DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
98	1146201	MARIA OZENEIDA RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
99	1147501	VALDELUCIA ALBUQUERQUE CARDOSO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
100	1147801	FRANCISCA TERESINHA C TOMAZ	FARMACEUTICO	04/04/2012	36h
101	1159501	REGINA CELIA BATISTA MACIEL	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
102	1173301	MARGARIDA MARIA FREITAS	FARMACEUTICO	04/04/2012	108h
103	1193401	CLAUDIA MARIA DE A MOREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
104	1198101	MARCOS AURELIO M ROCHA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
105	1199001	MARIA MARLETE CALDAS LUCIANO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
106	1207301	MARIA DE FATIMA DE O SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	60h
107	1223801	ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
108	1243001	FATIMA MARIA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	144h
109	1252701	HELDA SOBREIRA DIAS CAMILO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
110	1263501	JEFFERSON LEMOS CATUNDA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
111	1267001	EUTALIA DIGNA TALES ROCHA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
112	1273101	GERSUIRES ALVES MAGALHAES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
113	1276301	CATARINA DAMASCENO DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
114	1280401	SUELY BELFORT PRATA	FARMACEUTICO	04/04/2012	144h
115	1291601	ANTONIA LAURENICE C OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
116	1317001	CLAUDIA DO NASCIMENTO CAMELO	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
117	1342601	NADIA MARTINS DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
118	1343701	RITA DE CASSIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
119	1371701	VASCO PINHEIRO DIOGENES BASTOS	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
120	1377901	KATIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

121	1387601	JOSE FONTENELES DOS SANTOS	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	120h
122	1389401	SORAYA MARIA B DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
123	1390601	JOSELITA DOS SANTOS BRAGA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
124	1404501	FRANCISCO ROBERTO U RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
125	1406401	JANE EYRE LIMA DE FREITAS	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
126	1425401	MONICA RESENDE PEIXOTO	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
127	1431001	DELIZA DIAS GIRAO	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
128	1439201	ANA MARIA ROCHA BEZERRA	ENFERMEIRO	01/04/2012	144h
129	1446502	TEREZA CRISTINA P COELHO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
130	1455301	LUCIA MARIA NUNES DE ASSIS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
131	1467101	FERNANDA BRITO SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
132	1468801	FRANCISCO SERGIO RAMOS DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
133	1471201	MARIA EUZENIR GOMES PEREIRA	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
134	1477201	LUCIENE CARLOS DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
135	1482501	MARIA DE FATIMA S M RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
136	1495101	CLEIDE MARA OLIVEIRA CARVALHO	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
137	1497501	SANDRA SUELY C DE MENDONCA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
138	1499201	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
139	1504601	MA MARLINDA PINHEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
140	1506201	MARIA IVONILDE SOUSA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
141	1519901	ANA LUCIA DE ASSIS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
142	1523101	ANGELA MARTINS F BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
143	1523501	ANTONIA SANDRA F DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
144	1524301	SANDRA MARIA DE O. PONTES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
145	1530501	IVONE AZEVEDO B DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
146	1530601	MARIA DE FATIMA LIMA ROCHA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
147	1531301	MARIA DA CUNHA SOUSA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	48h
148	1556801	MARIA DE SOUSA SOARES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
149	1558501	VITORIA REGIA MOREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
150	1560601	EVERTON ELOI DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
151	1562702	FRANCISCA MAZARELLO B DE FREITAS	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
152	1568101	MARCLY QUEIROZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
153	1572601	MARIA HELENA SOUSA DE PAULA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
154	1577601	MARTA INES ARCANJO ALVES	FARMACEUTICO	01/06/2012	108h
155	1590701	MARIA SOCORRO BRAGA DE SANTANA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
156	1603301	FERNANDO SERGIO N HOLANDA	MÉDICO	01/05/2012	54h
157	1607801	MARIA ELIANE LOPES CARNEIRO	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	120h
159	1613401	MARIA REJANE FERNANDES MELO	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
160	1616601	JOANA MARIA XAVIER MIRANDA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
161	1624401	MARIA RIVENIA A PINTO	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
162	1630101	MARIA JAQUELINA MARTINS JORGE	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
163	1630901	REGINANCY MARIA SOARES LIMA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
164	1632501	MARIA MARLI SOARES DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
165	1637701	TERESA CRISTINA ROCHA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/04/2012	144h
166	1642201	MARIA ELIZABETE NUNES NOGUEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
167	1643401	MARIA LUCIA DA CUNHA CARNEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
168	1657601	MARTA VICTOR MARTINS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
169	1661701	SANDRA LUCIA DE ARAUJO MENEZES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
170	1678601	MARIA ALICE DE M BEZERRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
171	1683801	FRANCISCO KLEBER COSTA	AUX. DE RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
172	1687901	CARLINDA FERREIRA BEZERRA	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
173	1707201	DENIZE MARIA DA SILVA FERREIRA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	72h
174	1709001	LUSEANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
175	1710901	KATIA CILENE FREITAS CAMELO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
176	1715801	SHEILA CAVALCANTE DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
177	1718401	ANITA CRISTINA E A DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
178	1720801	MARIA DE NAZERE PINHEIRO UCHOA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
179	1721601	FRANCIMARY DE ALENCAR CAMPOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
180	1726801	HONORINA MARIA DE ROSALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	144h
181	1733001	JAQUELINE COSTA MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
182	1744401	MA DEYSE FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
183	1745201	LUIZA DE MARILAC CASTRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
184	1749501	MARIA PATRICIO LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
185	1753301	FRANCISCA MARIA SILVA MARTINS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
186	1754701	VIVIANNY MARY JUCA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	144h
187	1758701	REGIANE ALVES LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
188	1761401	IVANA CLEIDE H CAVALCANTE	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

189	1764001	MARIA ENEDINA DE CASTRO ALVES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
190	1768401	REGINA CELI CABRAL DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
191	1771201	MARIA GERCINA DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
192	1781401	FRANCISCA MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
193	1784001	ERINALDA ALVES RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
194	1797901	RAIMUNDA DO SOCORRO A DE SOUZA	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	84h
195	1805801	MARIA DUTRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
196	1816301	DENISE MARIA SANTOS DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
197	1817601	MAGNA FARIAS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
198	1818101	MARIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
199	1818701	SONIA MARIA SANTANA MACEDO	FARMACEUTICO	04/04/2012	72h
200	1825201	TELMA LUCIA A FERNANDES	FARMACEUTICO	04/04/2012	36h
201	1829201	LUCINEIDE LOURENCO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/04/2012	75h
202	1835901	MARTA MARIA VIANA RIBEIRO	ENFERMEIRO	04/04/2012	24h
203	1836901	MARIA JOSE GUEDES FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
204	1837201	CYBELE MARIA P LEONTSIMIS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
205	1844301	MARIA EGLAISE M DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
206	1845401	JUCILENE GONCALVES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
207	1845901	ANA CLARA DE ARAUJO MURATORI	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
208	1854701	RAIMUNDA IVANILDE L DA ROCHA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
209	1856001	MARIA HELIA SOARES DA F NUNES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
210	1859401	EXPEDITA MOREIRA MENDES	AT. SERV. SAÚDE	04/04/2012	120h
211	1862701	ROSA PEREIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
212	1863801	JOELZILA MARA BENTES PINTO	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
213	1865601	GENESIA MARIA M MOREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
214	1872401	SONIA DA SILVA VASCONCELOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
215	1873701	ANA NERI DUTRA E SILVA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
216	1874101	SANDRA BELFORT PRATA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
217	1874501	LUIZA IRENE SOUSA FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
218	1875401	MARIA LEDA DOS SANTOS	AT. SERV. SAÚDE	01/05/2012	60h
219	1877401	FCA EDITE RODRIGUES PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
220	1879001	LUIZA MARILAC AMORIM	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
221	1880201	SANDRA REGINA DE M DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
222	1884201	ERIVANDA COLARES BONFIM	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
223	1885301	LUISA ARYADNA CARVALHO FEITOSA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
224	1885501	JUCILEDA GOMES F DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
225	1887901	REGINA LUCIA FERREIRA COSTA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
226	1889501	SARANEUDA FELIX DE MOURA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
227	1892901	AURINEIDE SOUSA BAIA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
228	1894601	FRANCISCA MARIA B DE PAULA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
229	1899601	ROSANGELA MACHADO LIMA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
230	1899801	MARIA DO SOCORRO ALVES FRAGA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
231	1901201	ANA RAQUEL QUEIROZ	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
232	1901701	ALICE MARIA CISNE TOMAZ GOMES	FARMACEUTICO	04/04/2012	36h
233	1905601	FRANCISCA VALDELINA L RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
234	1908001	ANGELICA ALFA S DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
235	1908501	ANA PAULA ARRUDA ROLIM	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
236	1920101	GLAYCILENE M DO N MENEZES	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
237	1920301	IVONETE SILVA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
238	1921001	CRISTIANE GONCALVES LAVOR	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
239	1921201	MARIA IZABEL PINHEIRO LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
240	1921401	SUZANE MARIA SILVA MARTINIANO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
241	1924001	MARIA JOSE RODRIGUES BRITO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
242	1925201	MARIA DO SOCORRO L DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
243	1925601	VERONICA DE VASCONCELOS SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
244	1925701	ROZALIA MARIA S DE A MATOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
245	1927201	LUCIA HELENA F BARROS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
246	1927601	KATIA SANDRA M RATTTS ALMEIDA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
247	1929801	ANA PAULA MENDES MIRANDA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
248	1934201	FRANCISCA ANA SANTOS OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
249	1939801	EDILNE CAMPOS CORDEIRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
250	1965801	CRISTIANO BASTOS DE FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
251	1974001	DAYSE TEREZINHA REIS COUTINHO	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
252	1974901	FRANCISCA FURTADO LEITE	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
253	1975601	MARIA LUCIMEIRE S BEZERRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
254	1976601	RITA MARIA DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
256	1977501	KATIA MARIA FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

257	1977801	BENEDITA HOLANDA FONSECA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
258	1979801	NAIR LOPES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
259	1980501	JEANE MARIA COSTA AZEVEDO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
260	1984601	TANIA MARIA DE F RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
261	1988801	ANTONIA LUZIMARY P TAVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
262	1995501	LUCY MERY DA SILVA DIAS	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
263	1995801	ROSANA DE SOUSA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
264	2003801	STELA MARA BRITO DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
265	2011601	SELMA MARIA DA SILVA SIMOES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
266	2012901	JUDITE FORTE BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
267	2014601	FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
268	2016601	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
269	2018401	FRANCISCO AUZENIR DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
270	2019301	MARIA VANDA RODRIGUES SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
271	2022301	SONIA MARIA COELHO REGINALDO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
272	2023701	MARIA NICACIA DE SOUSA LOPES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
273	2024601	NEIDE PEREIRA ARARUNA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
274	2026501	EUDENIA FORTE PEDROSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
275	2029601	MARIA CLEOMAR MACIEL DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
276	2030301	MARCIA MARIA MACIEL DE ABREU	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
277	2031801	GILKA DE ALBUQUERQUE FORTE	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
278	2031901	ANTONIA MARIA SANTANA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
279	2034101	ANGELA MARIA FARIAS DO CARMO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
280	2034801	MAIRLA DE LIMA ESTANISLAU	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
281	2035001	MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
282	2036501	MARIA PIRES DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
283	2039601	MARIA LEDA SILVA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
284	2040001	CLEYDE MARIA CARLOS DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
285	2040201	PATRICIA FERREIRA GRANGEIRO	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
286	2043201	PATRICIA SUELY AGUIAR VIANA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
287	2046401	MARIA REJANE S RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
288	2047401	JULIO CESAR BARBOSA DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
289	2050801	SARAH RODRIGUES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
290	2053801	MARIA AURENICE O DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
291	2054401	VERONICA LIMA RANGEL	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
292	2055201	MARIA ELIANE F BEZERRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
293	2056301	MARIA NILZA ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
294	2057401	ALDENIR MARIA MORAIS LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
295	2059401	MARIA ROSIVALBA D G L VERDE	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
296	2059501	IRANDI DE SOUSA LIMA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
297	2059801	SARA HELY LOIOLA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
298	2064101	MARIA GORETE M DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
299	2066901	MARIA DOS PRAZERES L DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
300	2067801	SILVANA MARIA RODRIGUES ALVES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
301	2068501	SILVIA MARIA SOARES LOBO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
302	2069701	MARIA ADRIANA MOURA DE CASTRO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
303	2071601	FERNANDO MAGALHAES DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
304	2072501	MONICA CHAVES F GONDIM	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
305	2074001	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
306	2077701	GILDA DE LIMA SILVA ABDALA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
307	2078701	FRANCISCA ELIANI A DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
308	2080501	FRANCISCA VALENE A DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
309	2085501	MARTA MARIA COSTA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
310	2085901	ELIANE GOMES DE S V MARANHÃO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
311	2086001	LUZANIRA DA SILVA MELO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
312	2086501	CRISTIANA ROCHA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	144h
313	2086701	ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
314	2088901	MARIA RUTE CARDOSO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
315	2089301	CRISTIANE R VIEIRA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
316	2090201	MARIA DO SOCORRO F CORREIA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
317	2090301	SONIA ROLEMBERG A DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
318	2090701	SANDRA LUCIA REINALDO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
319	2091301	ALZIRA MOTA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
320	2092701	CICERA MARIA RODRIGUES PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
321	2094101	MARIA MARLENE FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
322	2097201	AURISTELA PALHETA MENEZES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
323	2097501	SILVANY COELHO SIMPLICIO	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

324	2097801	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
325	2105801	DJENANE FERREIRA DE PAULO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
326	2106601	ANA MARIA DA SILVA LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
327	2111101	JEANNE SALES PRACIANO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
328	2114601	MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	60h
329	2125301	ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
330	2126201	SELMA MARIA T DE CASTRO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
331	2127801	LUCIMEIRE NERES DA ROCHA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
332	2138701	TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	60h
333	2145901	SILVIA HELENA TENORIO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
334	2157501	MARIA DENIZE C DE LIMA BEZERRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
335	2163801	ANA LUCIA GONZAGA ARARUNA	FARMACEUTICO	04/04/2012	144h
336	2164901	ALEIDA MARIA CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
337	2176101	FRANCIJANE FARIAS MENDES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
338	2176301	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
339	2176401	MARIA IRACI QUIRINO CARVALHO	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
340	2190901	FRANCISCA EUGENIA DA P RIBEIRO	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
341	2199501	JOAQUIM JOSE DE LIMA SILVA	MÉDICO	01/05/2012	72h
342	2212901	MARCIA MARIA GUEDES	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
343	2214901	VERONICA MARIA DOS REIS PASSOS	FARMACEUTICO	01/05/2012	144h
344	2215001	OSELITA LEITE GONDIM BARROSO	FARMACEUTICO	01/06/2012	108h
345	2223001	ANTONIA LUCIENE S DE OLIVEIRA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	120h
346	2248101	SANDRA MARA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	144h
347	2248601	LENISE CASTELO B C FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
348	2248701	MARY LANDY VASCONCELOS FREITAS	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
349	2248901	NILCE ALMINO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
350	2249101	ELIONEIDE MA COSTA CUNHA JUCA	FARMACEUTICO	04/04/2012	108h
351	2249201	FRANCISCA GOMES DA SILVA	FARMACEUTICO	04/04/2012	72h
352	2249401	SUZANA MA SOARES DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	04/04/2012	108h
353	2287801	TARCILA MARIA DE A MEDEIROS	NUTRICIONISTA	04/04/2012	72h
354	2445902	RITA DE CASCIA BRAGA DE SOUZA	FARMACEUTICO	04/04/2012	108h
355	5021702	ROSYANE FRANCA DE PONTES	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
356	6105902	BRUNO ROLIM FARIAS	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
357	6181603	RUTH BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
358	6426902	MARIA VALERIA DE S ANDRADE	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
359	6543001	ANA PAULA BARBOSA BATISTA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	108h
360	6543101	ELIZETE CONCEICAO RIOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
361	6544701	MARYLEUDA MELO MOREIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
362	6545201	ROSEMARY MARQUES XIMENES	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
363	6548401	ANA PAULA ALVES PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
364	6548801	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
365	6549401	MARTA NOGUEIRA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
366	6553501	FRANCISCA ANTONIA DE SALES SILVA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
367	6554001	JULIANA COELHO SOARES NOLETO	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
368	6554301	ANA CLAUDIA COELHO BRITO	PSICOLOGO	01/05/2012	72h
369	6555401	TARCISIO EMILIANO C DE SOUSA	PSICOLOGO	01/05/2012	72h
370	6931901	ANA CECILIA SILVA DE MESQUITA	PSICOLOGO	01/05/2012	72h
371	6932102	FCA CHARLIANE CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
372	7254301	HELIA DE CASTRO PAMPLONA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
373	7364101	SUELY DOS SANTOS BRAGA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
374	7365601	ANTONIO EDUARDO SILVA ABREU	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	60h
375	7367301	ANTONIO CESAR DA SILVA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
376	7369001	SIMONE FERREIRA LIMA	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
377	7387001	MARIA EDILENE N FERNANDES	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
378	7387101	ALICE MARIA OLIVEIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
379	7387301	LUCIANA RODRIGUES VASCONCELOS	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
380	7388301	NEUBEJAMIA ROCHA DA S LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012	72h
381	7414801	RAIMUNDO ATALIBIO B DE OLIVEIR	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
382	7415201	MARIA DE LOURDES CASTRO MOREIR	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	144h
383	7417001	ANA KARINE MARTINS FEITOSA	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
384	7417401	PRISCYLA CIRIACO CORTEZ	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
385	7417701	RENATA PAMPLONA SAMPAIO	FISIOTERAPEUTA	01/05/2012	72h
386	7417801	DANNIELY NASCIMENTO C LIMA	ENFERMEIRO	04/04/2012	108h
387	7419601	MARIA EDINY SIMAO	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
388	7422301	JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
389	7422501	MARIA ANAGELICA C LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
390	7424501	REGINA PRATES R GOMES COSTA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

391	7426801	SILDERLANIA SILVA N DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
392	7427001	ANA PAULA SANTOS FEITOSA	TEC. ENFERMAGEM	01/05/2012	60h
393	7427501	MARIA JOELMA DA SILVA MESQUITA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
394	7427701	SANDRA MARIA O DE MENDONCA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
395	7428201	SANDRA BERNADETE S BANDEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
396	7430501	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
397	7431401	MONICA MARIA FEITOSA PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
398	7434801	CRISTIANE DO AMARAL GURGEL	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
399	7435301	RAIMUNDO NONATO R DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
400	7437601	MONICA VIANA VASCONCELOS	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
401	7462501	JOAO FELIZARDO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
402	7587801	ANDRE LUIZ HONORIO	TEC. EM RADIOLOGIA	04/04/2012	120h
403	7621301	MERIANE DA CRUZ SOUSA OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
404	7621501	ALESSANDRA MENDES BARBOSA	AUX. LAB. ANALISES CLINICAS	04/04/2012	60h
405	8307901	HANIELLY DE OLIVEIRA SIMAO	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
406	8308201	MARIA DA CONCEICAO M LISBOA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
407	8309001	ANA PAULA SOARES LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
408	8309101	SUELY SOUSA DE QUEIROZ	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
409	8309301	ERIKA DA SILVA BANDEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
410	8310701	JAKELINE AIRES FORTE	ENFERMEIRO	04/04/2012	144h
411	8338801	ANA MARIA EVANGELISTA DE GOES	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
412	8351301	ALVARO DIOGENES LEITE FECHINE	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
413	8354801	CAIO MAX FÉLIX MENDONÇA	MÉDICO	01/05/2012	144h
414	8399401	LIA FERREIRA LOPES	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
415	8399501	TARCILIA AMANDA DE O SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
416	8407701	CAROLINA BARBOSA J DE SOUZA	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
417	8411001	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
418	8411101	CLAYRE ANNE DE ARAUJO AGUIAR	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
419	8414401	SUELANE CRISTINA SILVA LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
420	8414801	ELISANGELA MARTINS DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
421	8416101	MARIA DA CONCEICAO S DA SILVA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
422	8421301	ELBA PAIVA RODRIGUES E SILVA	TEC. ENFERMAGEM	01/05/2012	120h
423	8425001	ANA CAROLINE GOMES DA FROTA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
424	8543601	XISLENE KELLY DO N BARROS	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
425	8555801	TELMA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
426	8556001	ISABELLA ROCHA AGUIAR	ENFERMEIRO	04/04/2012	72h
427	8579301	ITALO OLIVEIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
428	8739001	SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
429	8739901	MARIA DO SOCORRO N BATISTA	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
430	8740101	APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS	ENFERMEIRO	04/04/2012	36h
431	8741301	MARIA LUZIMERE CARNEIRO	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	60h
432	8743301	RAFAELA MARIANO DUTRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
433	8922001	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
434	8922701	NAGELA ARAUJO ROLIM	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
435	8923601	REJANE PAULINO BARBOSA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
436	9127201	VALDONIZIO DA SILVA LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h
437	9128201	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/04/2012	120h

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

### EDITAL DE RESULTADO FINAL DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

REF. EDITAL DE SELEÇÃO 01/2012 – FUNCÍ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES(AS) SOCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO AO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO EXECUTADO PELA COORDENADORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FUNCI (REF. PROC. ADM. 178941/2011-PMF/FUNCI).**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 03/2012 – FUNCÍ, de 18/01/2012, para organizar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2012 – FUNCÍ, para contratação de facilitadores(as) sociais para atuarem no Projeto Adolescente Cidadão. RESOLVEM Tornar Público o Resultado Final Definitivo e Homologação do Processo Seletivo, conforme critérios definitivos no Edital em liça, na forma que segue.

1. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2012

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG Nº	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
29	Sara Maria Feitosa Ribeiro	2003009001293	266	1º
61	Marney Eduardo Ferreira Cruz	93002272296	255	2º
25	Maria Rosangela do Nascimento Silva	2007010261247	240	3º
12	Alex Araújo da Silva	2000012068757	236	4º
15	Reginaldo Nascimento da Silva	2002097064332	235	5º
32	Luciana Ribeiro Conz	408723750	234	6º
27	Daniele Eduardo Rocha	200510040791	219	7º
47	Eliana Coelho da Silva	2000010597833	218	8º
02	Monique Santos Mota	2004002202640	217	9º
06	Francisca Rosania Ferreira de Almeida	20010101285724	214	10º
59	Maria da Conceição Borges Girão	93027006719	212	11º
52	Eunice Anny Monteiro Noronha	2005010298916	210	12º
55	Daiane Faustino Silva	200210155128	201	13º
42	Tania Maria Braule Pinto Machado Pedrosa	2009009102684	200	14º
57	Rafael Bruno Silva Torres	2004009021675	191	15º
16	Katury Rayane Rodrigues Ramos	2005009189914	180	16º
11	Monica Custodio da Silva	93002390736	179	17º
41	Caroline Rodrigues Lino	97002427778	178	18º
28	Simone dos Santos Tavares	2737093	178	19º
09	Sarah Thaynah Costa Vasconcelos Carvajal	2003009098840	175	20º
04	Marcia Coelho Morais	98010077961	147	21º
23	Raphael Mourão do Nascimento	96002261696	143	22º

2. DA CONTRATAÇÃO: 2.1 – A contratação dos facilitadores sociais obedecerá ao disposto no item '11' do Edital de Seleção nº 01/2012 – FUNCI, de acordo com o número de vagas existentes (item '3.1' do Edital), e que vierem a surgir neste Órgão no período de 12 (doze) meses, contados da publicação deste resultado no DOM. 2.2 – A aprovação dos candidatos cujos nomes contam da tabela acima, não gera direito a contratação, mas esta, se houver, será de acordo com a necessidade da FUNCI, estritamente no que se relaciona ao Projeto Adolescente Cidadão. 3. DA HOMOLOGAÇÃO: 3.1 – O presente resultado final definitivo de seleção, fica devidamente homologado nesta data. 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 – A Comissão Especial de Seleção entrará em contato com os candidatos aprovados até o limite de vagas disposto no item '3.1' do Edital de Seleção para que os mesmos compareçam a FUNCI (Rua Pedro I, s/n, Cidade da Criança, Centro, Fortaleza/CE – Setor de Contratos e Convênios) para assinatura dos contratos e realização do curso de formação. 4.1.1 – O candidato convocado que não comparecer no dia e horários marcados para a assinatura do contrato, e/ou para realização do curso de que trata o item anterior, será considerado Desistente, perdendo os direitos decorrentes da convocação. 4.2 – Outras informações através do telefone (85) 3433.1415. Fortaleza, 04 de junho de 2012. **Demitri Nobrega Cruz – PRESIDENTE DA FUNCI. Trícia Matias de Oliveira – PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO. VISTO: Leuny Paula Carneiro Remígio – PROCURADORA JURÍDICA DA FUNCI.**

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** - Pelo presente instrumento de revogação de permissão o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.146.0001-31, com sede nesta capital, a Rua Nogueira Acioly nº 1400, 1º andar, Bairro Centro, representado neste ato pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, (HABITAFOR), por seu Presidente, Sr. Roberto Márcio Dutra Gomes, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, portador de Registro Geral nº 8910002000170 SSP-CE e CPF nº 617.894.293-15, REVOGA A PERMISSÃO DE USO, representado neste ato pelo termo de recebimento de chaves, de um apartamento popular encravado na Rua A - Bloco 02 - apto. 03 - Bairro Pici - Conjunto Habitacional Bárbara de Alencar I cedido a título gratuito a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 91007015252 SSP-CE e CPF nº 492.210.603-06 com fundamento no art. 128 da Lei Orgânica de Fortaleza, na Lei Municipal nº 9294 de 05 de novembro de 2007, no termo de permissão e nos autos do Processo Administrativo nº 0404163255222/2012 HABITAFOR. Fortaleza, 10 de maio de 2012. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** - Pelo presente instrumento de revogação de permissão o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.146.0001-31, com sede nesta capital, a Rua Nogueira Acioly nº 1400, 1º andar, Bairro

Centro, representado neste ato pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, (HABITAFOR), por seu Presidente, Sr. Roberto Márcio Dutra Gomes, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, portador de Registro Geral nº 8910002000170 SSP-CE e CPF nº 617.894.293-15, REVOGA A PERMISSÃO DE USO, de um apartamento popular encravado na Rua Barros Leal, Bloco M - apto. 101 - Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, cedido a título gratuito ao senhor GERALDO FERREIRA LIMA, brasileiro, RG nº 91002078299 com fundamento no art. 128 da Lei Orgânica de Fortaleza, na Lei Municipal nº 9294 de 05 de novembro de 2007, no termo de recebimento de chaves e nos autos do Processo Administrativo nº 125261/2011 HABITAFOR. Fortaleza, 29 de maio de 2012. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 167/2012** - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE suspender por 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 28.05.12, a empregada ANA LÚCIA DE HOLANDA ROCHA, matrícula nº 08.621-01, regida pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, lotada no Departamento Técnico de Urbanismo, por se recusar a cumprir normas da empresa, quais sejam: Assinando ponto entrada e saída concomitantemente, e se ausentado do trabalho sem nenhum aviso ou autorização da chefia imediata; recusando-se a preencher relatório referente as suas atividades funcionais junto ao Departamento Técnico de Urbanismo. Des-

ta forma, cometendo indisciplina e prejudicando o bom andamento das atividades desta empresa, de acordo com os assentamentos registrados em sua pasta funcional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 24 de maio de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

**PORTARIA Nº 095/2012** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3770/2012. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de novembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio a servidora IRACEMA FERNANDES MARTINS, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula 51734.1, referente ao período aquisitivo de 05.08.2006 a 03.09.2011, concernente ao 2º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de maio de 2012. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE. VISTO: Vau-mik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2012** - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. CONTRATADA: RADIUS Telecom Comércio e Serviço Ltda - EPP. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a locação e instalação de sistema de rádios transceptores de comunicação para uso do Núcleo de Trânsito - NUTRAN da AMC, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 1705104259764/2012 - PMF. FUNDAMENTO: Fundamenta-se a presente contratação na ratificação de fls. 62 do Processo Administrativo nº 1705104259764/2012 - PMF, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores e nos termos da proposta de preços da Contratada. RECURSO FINANCEIRO: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 06.181.0036.2.055.0001; Elemento de Despesa; 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros; Fonte; 280. VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Fernando Faria Bezerra.** Pela CONTRATADA: **RADIUS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP - Paulo Augusto Silva.**

\*\*\* \*\*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.419, de 31 de março de 2000, que criou a Autarquia, na forma do Decreto nº 9.321/94 e do art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, observadas a conveniência e a oportunidade para a prática do presente ato. RATIFICA o Parecer nº 030/2012 - PGA, da douta Procuradoria Geral do Município - PGM, acolhido em 18.05.2012 pelo Procurador Geral do Município, emitido nos autos do Processo nº 1705104259764/2012 - PMF, de Dispensa de Licitação, a fim de ser efetuada a contratação com a empresa RADIUS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 13.029.430/0001-88, no valor global estimado de R\$ 264.964,50 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a

prestação de serviços de locação e instalação de sistema de Rádios Transceptores de Comunicação para uso do Núcleo de Trânsito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que não haja descontinuidade destes serviços. Fortaleza, 22 de maio de 2012. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 239/2005, publicada no DOM de 22.09.2005 que concedeu Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio ao servidor FABIANO LOPES VASCONCELOS, matrícula 45578.1, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito. ONDE SE LÊ: 01.09.00 a 31.08.05. LEIA-SE: 01.09.00 a 30.08.05. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, em 23 de maio de 2012. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE. Vau-mik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011/CTC** - NATUREZA DO ATO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 013/2011, Dispensa de Licitação nº 02/2011, celebrado entre a Companhia de Transporte Coletivo - CTC e a empresa ULTIMATUM CEARÁ LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de acompanhamento de publicações junto a Justiça Estadual, Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará), TRT (7ª Região), Diário da Justiça da União - Seção I (STF, STJ, TST e TSE) e Diário da Justiça da União - Seção II (TRF - 5ª Região), devendo ser executado conforme descrito na cláusula primeira do contrato inicial. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. DA INALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Aditivo ao Contrato, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: Fortaleza, 30.05.2012. ASSINAM: **Sr. Lourival Almeida de Aguiar - DIRETOR PRESIDENTE DA CTC** e o **Dr. Raimundo Nonato de Farias - SÓCIO DA EMPRESA ULTIMATUM CEARÁ LTDA.** TESTEMUNHAS: Efigênia Veras da Penha e Anice Bardawil Campos.

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### AVISO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 01/2012  
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.  
OBJETO: Celebrar mediante Convênio o credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignável, com desconto em folha de pagamento, destinado exclusivamente aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Provimento efetivo que se encontrem na ativa da Câmara Municipal de Fortaleza.

A DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, comunica aos participantes e demais interessados no presente processo que: HABILITA E CREDENCIA AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Banco Bradesco S/A; Banco Industrial e Comercial S/A (BICBANCO); Banco do Brasil S/A; Financeira Alfa S/A; Caixa Econômica Federal e Banco Cruzeiro do Sul. Fortaleza, 06 de junho de 2012. **Paulo Ferreira Rolim - DIRETOR GERAL DA CMF.**

\*\*\* \*\*